

# Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de outubro de 2015 • Nº 188

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 16.211, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Declara ponto facultativo e transfere as comemorações do dia 28 de outubro de 2015, "Dia do Servidor Público", para 30 de Outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o funcionalismo público estadual, pelo transcurso do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que cumpre ao Chefe do poder Executivo valorizar o mérito dos servidores públicos do Estado, proporcionando-lhes oportunidade para o congoçamento e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada;

CONSIDERANDO, ainda, que o Governo Federal e vários Governos Estaduais e Municipais transferiram, neste ato, as comemorações alusivas ao dia do servidor público, especificamente para o dia 30 de outubro,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, o dia 30 de outubro de 2015, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, em virtude da transferência das comemorações alusivas do dia 28 de outubro de 2015, "Dia do Servidor Público".

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de OUTUBRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 619



### DECRETO Nº 16.212, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II, V, VI e XIII do artigo 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a nova política de compras governamentais instituída em âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso às compras governamentais as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito do Estado do Piauí, especialmente no que se refere:

- I - à promoção do desenvolvimento econômico e social;
- II - à ampliação da eficiência das políticas públicas; e
- III - ao incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se às disposições deste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações, os órgãos ou entidades abrangidos por este Decreto deverão:

I - adequar o Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços - CADUF para identificar as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, classificados por categorias conforme sua especialização e região, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;



II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para que adequem os seus processos produtivos;

III - definir o objeto da contratação sem utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais.

Art. 3º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

§ 4º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 4º Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado, como critério de desempate, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço obtido após a fase de lance.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, na forma do § 1º e § 2º do art. 4º, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor, com base no inciso I serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º e § 2º do art. 4º, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor melhor classificado será convocado para apresentar proposta de preço inferior à de menor preço classificada, em situação de empate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta inferior ao da primeira classificada deverá estar previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 5º Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão realizar processo licitatório, cujos valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para as contratações de bens e serviços.

§ 1º Poderá a Administração Pública, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

§ 2º A Administração Pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 3º As compras dos itens com cota estabelecida conforme o parágrafo anterior, deverão se dar com utilização do mesmo percentual estabelecido para a divisão.

§ 4º Quando a licitação realizada para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais for deserta ou fracassada, o processo poderá ser repetido, não havendo a obrigatoriedade da participação exclusiva.

§ 5º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 6º Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 7º O valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao valor total estimado para a licitação, quando o certame tratar da aquisição de mesmo bem ou serviço.

§ 8º Nos casos de processos licitatórios por bens ou serviços distintos o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser aferido por item ou lote.

Art. 6º Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto poderão estabelecer nos instrumentos convocatórios a exigência de subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, na forma do disposto neste Decreto.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor e;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

§ 3º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais subcontratados após verificação da efetiva realização do serviço.

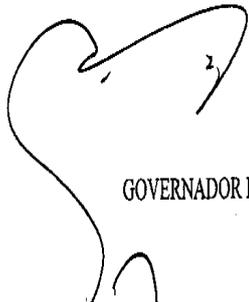
Art. 7º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 8º Nas licitações destinadas a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, não será exigida apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação.

Art. 9º Para fins do disposto neste Decreto, deverá ser exigido da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), em 07 de outubro de 2015.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 622

## SECRETARIA DO TURISMO DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Secretário do Turismo, com efeitos a partir de 05 de Outubro de 2015.

## POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº 614/2015 GCG, de 28 de setembro de 2015, da Polícia Militar do Piauí, autuado sob o AP.010.1.008461/15-29,

**RESOLVE** conceder autorização para que **JOÃO SARAIVA DA SILVA**, Capitão PM 10.11743-94, da Polícia Militar do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País, **no período de 16 de outubro a 02 de novembro de 2015**, para participar do Curso de Polícia Comunitária - Sistema KOBAN (COPC-SK), a realizar-se em Kyoto, Tóquio - Japão.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, do Cargo em Comissão, de Chefe da Procuradoria dos Entes Vinculados, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOAO PEREIRA DOS SANTOS NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2015.

## SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ELZA AGUIAR ALVES CALISTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

## DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

**UBIRANI DE SOUSA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2015.

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**



**EXONERAR, OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**BRUNO SANTOS LIMA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA FRANCISCA LIMA DE FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

**Of. 621**

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



### PORTARIANº 530, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (5º BPM).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (5º BPM), o Tenente Coronel PM 105068623-5 **HUDSON LIMA XAVIER**.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIANº 531, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispensa Oficial da função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-4/EMG/PMPI).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12,

do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-4/EMG/PMPI), o Tenente-Coronel PM 105019363-8 **MANOEL DA COSTA LIMA**.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIANº 532, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa Oficial para a função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (5º BPM).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (5º BPM), o Tenente-Coronel PM 105019363-8 **MANOEL DA COSTA LIMA**.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIANº 533, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa Oficial para a função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-4/EMG/PMPI).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Designar** para a função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-4/EMG/PMPI), o Tenente Coronel PM 105068623-5 **HUDSON LIMA XAVIER**.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 024/2015-SEPRO DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre retroação da data de promoção de 1º Sargento PM, conforme estabelece o Despacho nº 077/2015-GCG/PMPI, de 17/09/2015, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 04 de 03/09/2015, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.*

**O COMANDANTE GERAL DAPOLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

**Art. 1º Retroagir**, a data da promoção à graduação de 1º Sargento da Qualificação Policial Militar Combatente (QPM-0), do **1º Sargento PM 10.11062-93 OSWALTELINO RAMOS DA SILVA**, Matrícula nº 083442-4, da data de 25/12/2013 para a data de 25/06/2013, tudo conforme o que preceitua a Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e o Decreto nº 12.422/2006.

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 24 de setembro de 2015.

**CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA** Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 025/2015-SEPRO DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre a promoção de *Ex-2º* Sgt PM à graduação de 1º Sargento PM, pelo critério *post mortem*, com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças).

**O COMANDANTE GERAL DAPOLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

**CONSIDERANDO** que a promoção *post mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado do Piauí à praça policial militar falecida no cumprimento do dever ou em consequência disto;

**CONSIDERANDO** os trabalhos conclusivos da Comissão Temporária de Investigação (CTI), instaurada pela Portaria nº 002/CTI/2015-SEPRO de 27.03.2015, e ainda a Proposta de da Comissão de Promoção de Praças nº 05/2015-SEPRO de 28.09.2015, que sugeriu a este Comando-Geral o reconhecimento do direito à promoção pelo critério *Post Mortem* do **Ex-2º Sargento PM 104064-77 FRANCISCO ARCANJO DO NASCIMENTO**, **RESOLVE**:

**Art. 1º Promover**, o **Ex-2º Sargento PM 104064-77 FRANCISCO ARCANJO DO NASCIMENTO**, **RESOLVE**, pelo critério *Post Mortem*, à graduação de 1º Sargento PM, de acordo com o que preceitua o inciso III do art. 4º c/c art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006.

**Art. 2º Publique-se.**

**Art. 3º Cumpra-se.**

QCG em Teresina-PI, 01 de outubro de 2015.

**CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA** Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 595**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



**PORTARIA nº 119/2015 GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI**

Designação de Praça para função de auxiliar da Diretoria Administrativa Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea "b", do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Soldado BM (10.385-13) Fellipe Sampaio BRAGA, para a função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, Auxiliar da Diretoria Administrativa Financeira DAF, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 30 de setembro de 2015.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes** Cel. QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI

**Of. 339**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 15.204 – 190/2015 – DGADAPI, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015** - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Pregão desta Agência:

- I - Alexsandra Soares Carvalho – Pregoeira;
- II – Jerry Herber de Sousa Barbosa - Apoio;
- III - Elyne Cristhine de Oliveira Dantas - Apoio.

Art. 2º Revogada a Portaria Nº 15.204 – 77/13 – DGADAPI, de 24/05/2013, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 30 de setembro de 2015.

**Antoniél de Sousa Silva**  
Diretor Geral

**Of. 641**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA GAB. Nº 097/15

Teresina, 1º de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

### RESOLVE:

I - Designar os técnicos abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a implantação de rede de monitoramento quali-quantitativo da água nos grandes reservatórios da bacia do Rio Parnaíba, de acordo com o Termo de Compromisso nº 7.001.00/2011, firmado entre CODEVASF/SEMAR, acompanhamento do processo administrativo nº AA.002.1.006511/14-14 DLCA/SEAD, que trata do Pregão Eletrônico nº 71/2014 DLCA/SEAD, referente à aquisição de materiais de consumo e equipamentos de apoio, fiscalização do Contrato nº 024/2014 SEMAR/GEOFFSHORE, referente a execução dos serviços de criação de modelos geoidais locais individuais para os açudes Cajazeiras, Ingazeiras, Poços, Barreiras, Caldeirão e Bocaina.

- ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA - mat. 25199-2  
- ASSUÉRO CÉSAR RÊGO PINHEIRO - mat. 288004-X.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO**  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

**Of. 633**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1915/2015, de 24 setembro de 2015.**  
Cessar os Efeitos, a pedido, da Portaria SESAPI/GAB Nº 253/2015, de 06 de fevereiro de 2015, que designou, LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA, Servente, Matrícula nº 0402478, para exercer a Função de Supervisora Técnica Assistencial, do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no Município de São Miguel do Tapuio-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1916/2015, de 24 setembro de 2015.**  
Designar, MARIA DAPAZ BATISTA DASILVA, Servente, Matrícula nº 040251-6, para exercer a Função de Supervisora Técnica Assistencial, do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no Município de São Miguel do Tapuio-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2530**

## EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 0001868/15, de 21 de setembro de 2015** – Remover a servidora EMERALDA ALEXANDRE DE CARVALHO LEMOS, Enfermeira, Matrícula nº 149705-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente/PI, para que a mesma continuar prestando seus serviços junto ao Centro de Hematologia do Piauí-HEMOPI, na cidade de corrente/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 22 de setembro de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2491**

## EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001910/15, de 24 de setembro de 2015** – Lotar a servidora MARIANE FERREIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 241649-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocaminho, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001911/15, de 24 de setembro de 2015** – Lotar a servidora CINTIA CASTELO BRANCO DE CASTRO, Comunicadora Social, Matrícula nº 178744-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a 1ª Coordenação Regional de Saúde, no município de Parnaíba/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001912/15, de 24 de setembro de 2015** – Lotar o servidor CARLOS KLEY DASILVA VASCONCELOS, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 242914-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado na Unidade Integrada de Saúde do Mocaminho, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 24 de Setembro de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2520**

## **EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001956, de 01 de outubro de 2015** - Remover a servidora FRANCINÉLIA COELHO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208974-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí, no município de Floriano/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2590**

## **EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001755/15, de 17 de setembro de 2015** – Autorizar a cessão da servidora KERCIA VITÓRIA DE MOURA REGO, Enfermeira, Matrícula nº 282600-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Unidade Integrada de Saúde do Mocaminho, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 24 de Setembro de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2519**

## **EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001888, de 22 de setembro de 2015** – Lotar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, Artífice, Matrícula nº 037133-5, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 22 de Setembro de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2486**

## **ERRATA**

Retificação da Portaria SESAPI/GAB nº 0001619, de 21 de setembro de 2015, considerasse o que segue abaixo:

1. Lotar a servidora MARIA DO ROSARIO BARBOSA DA SILVA SOUSA, Técnica Auxiliar, Matrícula nº 008394-1, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho Empreendedorismo - SETRE, para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com a lotação definitiva para a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, conforme o Decreto nº 16.064, de 25 de Junho de 2015, de redistribuição.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 21 de Setembro de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2468**

## **PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 1953/2015.**

**Teresina (PI), 01 de outubro de 2015.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que determina a portaria nº 1.459, de 24 de Junho de 2011 a qual institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS- a Rede Cegonha, em seu o artigo 8º - I - d.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 0115 de 28 de março de 2012.

**Art. 2º** - Instituir o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha- GCERC- do Estado do Piauí formado por representantes da Secretaria Estadual de Saúde- SES, da Prefeitura Municipal de Teresina/FHT, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS e do Ministério da Saúde MS.

**Art. 3º** - Definir como responsabilidades do GCE-RC as seguintes atribuições, constantes na portaria 1.459, de 24 de Junho de 2011:

**1-** Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase de operacionalização da Rede Cegonha;

**2-** Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados á implantação/ implementação da Rede;

**3-** Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de operacionalização da Rede Cegonha;

**4-** Monitorar e avaliar o processo de implantação/ implementação da Rede;

**Art. 4º** - Designar para compor o referido Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha- GCERC, sob a coordenação do primeiro componente os seguintes membros:



**a-Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé** - Superintendente de Atenção Integral à Saúde

**b-Iris Mary Meneses do Amaral** - Assistente Social da Superintendência de Atenção Integral à Saúde e Fundação Hospitalar de Teresina

**c-Luciana Sena Sousa** - Gerente de Atenção à Saúde

**d-Maria Auzeni de Moura Fé** - Coordenadora de Atenção à Saúde da Mulher

**e-Maria da Consolação Nascimento** - Coordenadora de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

**f-Leopoldina Cipriano Feitosa** - Assessora Técnica do COSEMS-PI

**g-Soraya Maria de Albuquerque Pessoa** - Psicóloga e Apoiadora Institucional do Ministério da Saúde

**h-Carmen Viana Ramos** - Nutricionista e Consultora de Ministério da Saúde para Atenção à Saúde da Criança

**i-Zenira Martins Silva** - Coordenadora de Análise e Divulgação de Tendências em Saúde

**j-Maria Ângela dos Santos Freitas** - Coordenadora de Processamento em Saúde/DUCARA

**k-Mônica da Silva Pinto Cronemberger** - Enfermeira da Gerência de Vigilância em Saúde

**l-Dília Sávia de Sousa Falcão** - Gerente de Atenção Básica

**m-Karina Alves Amorim de Sousa** - Coordenadora de Doenças Transmissíveis

**n-Valdite Barros da Costa** - Coordenadora de Atenção à Saúde do Idoso/Adulto

**o-Walterlene de Carvalho Gonçalves** - Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN

**p-Érica Maria Galvão Martins** - Superintendência de Assistência à Saúde / DUDOH

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA PI, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

**CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Atenciosamente,

**Francisco de Assis de Oliveira Costa**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2586**

**PORTARIASESAPI/GAB Nº 1956/2015.**

**Teresina (PI), 30 de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria GAB Nº 192/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicada no DOE Nº 22, de 02 de fevereiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar, a servidora BRENDA DIAS MATIAS, ACESSORA TÉCNICA III, CPF nº 892.884.913-68 e MARIA DAS GRAÇAS RUFINO, Matrícula nº 036.713-3, para exercer as funções de PREGOEIRAS nos procedimentos licitatórios a serem realizados sob a modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico; bem como os membros da Equipe de Apoio. Como sejam:

**ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO**, Membro, Matrícula nº 213.567-1.  
**ROSÂNGELAMARIAMARQUESALENCAR CARVALHO**, Membro, Matrícula nº 003.767-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

**CERTIFIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE**

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Of. 2589**



**PORTARIA GDPG Nº 466/2015**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

Considerando o processo Administrativo nº 2704/2015

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA, para substituir, Dr. Antonio Wanderley Leal Brito, na 2ª Defensoria Pública da Regional de Picos-PI, no período de 15 a 29 de setembro de 2015.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 15 de setembro de 2015.

**PORTARIA GDPG Nº 472/2015**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014/2011, que define a substituição natural dos Defensores Públicos, Diretores e Coordenadores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GDPG nº 281/2013 e Portaria GDPG nº 164/2014,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e economicidade que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de integração mais adequada entre as Defensorias Públicas Regionais do Estado do Piauí, diminuindo as distâncias entre o principal órgão de execução do Defensor Público e os órgãos da substituição natural e as futuras remoções.

CONSIDERANDO a necessidade de um amplo estudo que tem como objetivo servir de base para o elaboração de um Plano de Universalização do Acesso à Justiça do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR a comissão para elaboração esboço o projeto de Universalização do Acesso à Justiça do Estado do Piauí-PI, formada pelos seguintes Defensores Públicos: ERISVALDO MARQUES DOS REIS, PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, ANDREA DE JESUS CARVALHO, AFONSO LIMA CRUZ JUNIOR e JULIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO, para sob a coordenação do primeiro, e secretariado pelo último, apresentar a proposta.

Art. 2º. Definir o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a proposta de alteração, prorrogado uma vez por igual período;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA GDPG Nº 473/2015

CONSIDERANDO que a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí-PI, encontra-se de licença para acompanhamento de cônjuge com lotação provisória na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em Teresina, conforme Portaria GDPG nº 019/2015, datada de 02 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, que a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí-PI, encontra-se de licença maternidade, conforme Portaria nº 038/2015-CGP, datada de 17 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o relatório médico apresentado pela a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, Titular da Defensoria Pública de Paulistana e Substituta Natural da Defensoria Pública de São João do Piauí-PI, objeto do Processo Administrativo nº 02735/2015 e férias regulamentares de 25/09/15 a 09/10/15.

CONSIDERANDO abertura de edital vinculado ao Memo-circular nº 022/2015-DDPR, o qual não resultou inscritos; RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente o DR. MARCEL JOFFILY DE SOUSA, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato-PI, para substituir na Defensoria Pública de São João do Piauí, no período de 1º a 31 de outubro de 2015.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 22 de setembro de 2015.

## PORTARIA GDPG Nº 476/2015

CONSIDERANDO o requerimento do Defensor Público, Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, informando a impossibilidade continuar substituindo na DPE/UNIÃO, face as suas atribuições na Defensoria Regional de Piracuruca-PI, objeto do Proc. Administrativo nº 02736/2015.

REVOGAR, a partir do dia 01/10/15, os efeitos da Portaria GDPG nº 432/2015, que designou extraordinariamente o Defensor Público Dr. ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR, para substituir na Defensoria Pública de União/PI.

## PORTARIA GDPG Nº 478/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, objeto do Processo Administrativo nº 02780/2015; RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR provisoriamente a Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, de suas atividades junto à 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, a partir de 28 de setembro de 2015, até ulteriores deliberações;

Art. 2º. LOTAR provisoriamente a Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, para atuar na 15ª Defensoria Pública de Família da Capital, a partir de 28 de setembro de 2015, até ulteriores deliberações.

## PORTARIA GDPG Nº 480/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XI, da Lei Complementar Nº 59/2005.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, orçamentária e financeira concedida para a Defensoria Pública do Estado e os atos próprios de gestão estabelecidos como competência do Defensor Público Geral pela Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar Estadual Nº 59, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4015, de 29 de setembro de 2011, do Conselho Monetário Nacional CMN, que inclui o art. 9º-X, na Resolução nº 2827/2001 CMN, para autorizar a contratação de novas operações de crédito destinadas especificamente à modernização da administração geral e patrimonial das Defensorias Públicas dos Estados e

do Distrito Federal, por meio de linha de financiamento do Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, voltada para o setor público;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2012, celebrado entre o Ministério da Justiça, CONDEGE e BNDES, que tem por objetivo a junção de esforços das instituições envolvidas para o fortalecimento das Defensorias Públicas do Brasil, contemplando várias ações para a modernização da gestão institucional;

CONSIDERANDO o elevado grau de complexidade e exigências das atividades a serem desenvolvidas para a execução do projeto da Defensoria Pública junto ao BNDES;

CONSIDERANDO que a linha de crédito aberta junto ao BNDES permite que sejam inclusas despesas consideradas pré-operacionais para elaboração do projeto;

CONSIDERANDO a importância estratégica da modernização das Defensorias Públicas do Brasil, com complexidades específicas desta Defensoria Pública; RESOLVE:

Art. 1º Criar o grupo especial de trabalho responsável pela elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Projeto de Modernização da Gestão da Defensoria Pública do Estado do Piauí para o período outubro/2015 a março /2017.

Art. 2º - O grupo de trabalho deverá ter dedicação diária de 2 (duas) horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo das atividades regulares de trabalho.

Art. 3º O grupo de trabalho do Projeto de Modernização da Gestão da Defensoria Pública do Estado do Piauí, tem as atribuições específicas de:

- Auxiliar no Planejamento Estratégico Institucional;
- Coordenar Organização e Gestão do Projeto;
- Fiscalizar do projeto;
- Elaborar estudos econômicos de viabilidade;
- Manter as relações intra e interinstitucionais;
- Viabilizar, junto aos setores competentes, todas as contratações referentes ao projeto;
- Gerenciar os Recursos Humanos voltados ao projeto;
- Coordenar e viabilizar as demais atividades correlatas ao projeto.

Art. 4º - O presente grupo de trabalho tem autonomia de executar a representação desta Defensoria Pública para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto do BNDES.

Art. 5º Ficam designados os seguintes membros, para compor o Grupo de Trabalho de que trata a presente portaria:

- Erisvaldo Marques dos Reis Subdefensor Público Geral  
Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro Defensor Público/Assessor Jurídico  
Humberto Brito Rodrigues Defensor Público/Assessor Jurídico  
João Castelo Branco de Vasconcelos Neto Defensor Público/  
Diretor Administrativo  
Ana Márcia da Costa Santos Coordenadora do Núcleo de Gestão  
Reginaldo Correia Moreira Filho Coordenador de Apoio Técnico

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 25 de setembro de 2015.

## PORTARIA GDPG Nº 482/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução nº 048/2015 CSDPE, de 26 de junho de 2015, que altera a Resolução nº 22/2011, Art. 1º alínea "c e d", que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria Pública na Capital.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública DRA. GLÍCIA RODRIGUES BASTISTA MARTINS, para atuar em regime de substituição, junto à 3ª Defensoria Pública da Execução Pena, ulteriores deliberações, sem prejuízo às suas atribuições de origem.

## PORTARIA GDPG Nº 485/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de



julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCGs) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamento a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), seguindo orientação ao Ofício Circular CGE nº 003/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Ana Márcia da Costa Santos, matrícula 289928-X e Marcos Aurélio Rocha de Miranda, matrícula 290339-3, para, sob a orientação da primeira, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004;

Art. 2º DESIGNAR os Defensores Público Dr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, matrícula 207852-0 e o Dr. João Castelo Branco de Vasconcelos Neto, matrícula 169134-1, para exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informação ao Cidadão SIC, prevista no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazo por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 de Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina 28 de setembro de 2015.

### PORTARIA GDPG Nº 487/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO pedido de permuta constante no Proc. Administrativo nº 2683/2015, relativo aos dias das Audiências de Custódia, RESOLVE:

ALTERAR os §§ 2º e 3º do art. 1º da Portaria GDPG 407/2015, para que as Audiências de Custódia sejam realizadas da seguinte forma:

(...)

§ 2º Nas terças e quintas-feiras as audiências serão realizadas pelo titular da 2ª Defensoria de Atendimento ao Preso Provisório.

§ 3º Nas quartas e sextas-feiras as audiências serão realizadas pelo titular da 1ª Defensoria de Atendimento ao Preso Provisório.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

### PORTARIA GDPG - Nº 488/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005, RESOLVE:

EXONERAR a Dra. ANAKEYLADA SILVA PAILLARD, do Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de BARRAS, Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

### PORTARIA GDPG - Nº 491/2015

DESIGNAR, com data retroativa a 01/09/15, o Defensor Público, Dr. ELIOMAR GOMES MONTEIRO, para atuar em regime de substituição na 3ª Defensoria Pública Itinerante, de acordo com o art. 7º, alínea "g" da Resolução nº 022/2011 CSDP, durante o mês de setembro de 2015, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no seu núcleo.

### PORTARIA GDPG - Nº 493/2015

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE Nº 051/2015, de 28 de Agosto de 2015, que cria a 5ª Defensoria Pública na estrutura da Coordenação Cível da Defensoria Pública da Capital.

RESOLVE:

LOTAR provisoriamente, o Defensor Público, Dr. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA, para atuar em regime de substituição na 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, de acordo com o art. 4º, alínea "e" inciso II da Resolução nº 022/2011 CSDP, de 01 a 31 de outubro de 2015, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no seu núcleo.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 30 de setembro de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública-Geral

Of. 606

### DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

### PORTARIA GDUC Nº 137/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

RETIFICAR o 2º (segundo) período de férias regulamentares concedidas ao Defensor Público, **Dr. João Castelo Branco de Vasconcelos Neto**, lotado na 3ª Defensoria Pública de Família da Comarca de Teresina através da Portaria GDUC Nº 115/2015, datada de 04/08/2015, do período de 11/11/2015 a 25/11/2015 para o período de 18/01/2016 a 01/02/2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA  
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 079

### DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

### PORTARIA GDUC Nº 147/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. IRANIALBUQUERQUE BRITO**, para substituir a Defensora Pública, **Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa**, junto à 12ª Defensoria Pública de Família da Comarca de Teresina-PI, no período de 13/10/2015 a 27/10/2015, em razão da concessão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 24 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA  
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 241/2015 – GDG

Teresina-PI, 01 de outubro de 2015.

**DESIGNAR SERVIDORES PARA INTEGRAR BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 01 de outubro de 2015, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Examinadores e Secretários.

ORD	NOME	MAT	CAT	CPF
01	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA	16.550-6	AD	133.427.623-49
02	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	16.505-X	B	227.833.933-87
03	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULO	16.253-1	AD	077.202.973-34
04	ANTÔNIO FRANCISCO DE M. BEZERRA	16.401-1	AD	150.551.083-04
05	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	16.257-4	D	077.141.063-87
06	ANTÔNIO VALDECY SOARES CAMPELO	16.256-6	AD	078.472.703-15
07	AUGUSTO CÉSAR C. DE FREITAS	16.271-0	AB	096.420.213-15
08	BARTOLOMEU U. DE H. CAVALCANTE	16.240-0	B	066.913.743-04
09	CARLOTA SOUSA PINTO	16.254-0	B	078.081.353-72
10	CARLILE CAMPOS	16.213-2	B	041.725.313-34
11	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	16.506-9	AE	185.045.233-49
12	ELIANE MORAIS DE ABREU	16.374-X	B	130.393.263-68
13	ELISABETH DE MORAIS LIMA	16.249-3	AD	620.397.843-49
14	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	16.446-1	B	151.218.103-00
15	FRANCISCO DAS CHAGAS DE A. BASTOS	16.314-7	B	047.891.803-87
16	GUILHERMINA CECILIA MENDESE VALES	16.644-8	C	304.971.753-04
17	HELIDOMAR SOARES LIMA VERDE	16.228-X	D	068.512.403-78
18	ILDENE MACHADO SÁ	24.232-2	B	337.963.603-78
19	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	16.278-7	AD	079.110.253-04
20	JOSÉ RENATO ARAUJO SANTOS	16.280-9	AD	077.452.573-87
21	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	26.323-6	AB	105.802.473-68
22	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	16.334-1	AE	078.795.983-91
23	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	16.329-5	D	130.017.793-49
24	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	16.459-3	AE	078.534.243-53
25	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	16.569-7	AD	227.199.383-00
26	JURANDI MENDES TEIXEIRA	16.538-7	AE	096.964.233-49
27	LUIZ JOSE DA SILVA	16.541-7	AD	138.646.703-60
28	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	16.303-1	AD	096.873.003-53
29	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	16.377-5	B	138.720.603-68
30	MARIA DE FÁTIMA M CAMPELO	16.342-2	AB	051.991.403-10
31	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	16.515-8	B	350.098.293-04
32	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	16.641-3	AD	199.915.923-34
33	MARIA DO PERPETUO S. S. MEDEIROS	16.473-9	AD	185.703.803-72
34	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	16.678-2	AE	182.590.733-15
35	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	91.980-2	D	152.483.483-15
36	NILTON DE SOUSA FILHO	16.620-X	AB	244.726.973-00
37	OSMARINA SILVA FRANKLIN	16.435-6	D	217.244.073-68
38	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	16.306-6	AD	097.582.673-53
39	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO	0011.568	B	340.618.003-53
40	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	16.603-X	B	145.077.653-15
41	VALDEMAR BORGES FREITAS	16.282-5	AE	036.002.383-53
42	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	16.433-0	AE	077.729.393-53

**COORDENADOR**

01	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO	16.597-2	B	152.853.833-15
----	------------------------------------	----------	---	----------------

ORD	SECRETÁRIOS E/OU TERCEIRIZADOS	MAT	CAT	CPF
01	FRANCISCA DEUSIMAR R. DE SOUSA	13.102-X	AB	273.673.553-68
02	JOÃO PEREIRA DA COSTA	16.492-5	C	228.075.513-00
03	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	16.548-4	B	227.810.643-00
04	MARIA DAS GRAÇAS MOUZINHO	16.208-6	B	066.500.583-00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 242/2015 – GDG

Teresina-PI, 01 de outubro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 01 de outubro de 2015, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores.

ORD	NOME
01	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE
02	MARIA IVONICE CHAVES ALVAREGA
03	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA
04	CLÁUDIA BARBOSA SALDANHA
05	JOSÉ GOMES DA SILVA
06	LUIZ WASHINGTON TOURINHO PRADO
07	PEDRO PEREIRA DA SILVA
08	RITA MARILINDA DE OLIVEIRA
09	WALTER ESTRELA DE CARVALHO
10	DEOCLECIANO FERREIRA TORRES
11	ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA RÊGO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 433



Portaria N.º DGE/117/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas técnicas que definem a qualificação do responsável técnico designado para acompanhamento e fiscalização de construção de pontes e obras de arte corrente emanada pelo Conselho Federal de Engenharia,

**RESOLVE**

Revogar e tornar, sem efeito, o ato administrativo concernente a Portaria Nº 048/2013, datada de 04 de abril de 2014, de modo a excluir, a responsabilidade do Eng.º Agrimensor MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES, Classe “C”, matrícula 26444-0, pela fiscalização específica e exclusiva das obras de construção de pontes e respectivos aterros de acessos localizados na Rodovia PI 245, trecho Itainópolis / Vera Mendes / Isaias Coelho / Simplício Mendes, neste Estado, com efeito, designar, o Engenheiro Civil JOAO DE CARVALHO SA, MATRICULA 26471-7, Classe C, para compor a equipe técnica anteriormente designada pela Portaria supra mencionada, em substituição ao responsável técnico ora excluído, no acompanhamento e fiscalização da obra retromencionada.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 10 de agosto de 2015.

Eng.º José de Araújo Dias  
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 549



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-0381/GS/2015 Teresina, 29 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE** designar o servidor **JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 014391-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Portaria nº 12.000-0382/GS/2015 Teresina, 29 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE** designar a servidora **JANAINA CRISTINA PEREIRA GALENO**, Matrícula nº 270159-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Portaria nº 12.000-0383/GS/2015 Teresina, 29 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE** designar a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA MORORÓ**, Matrícula nº 038906-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Portaria nº 12.000-0384/GS/2015 Teresina, 29 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE** designar a servidora **RAIMUNDA JANUARIA DE ARAUJO SILVA**, Matrícula nº 038056-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Portaria nº 12.000-0385/GS/2015 Teresina, 29 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE** designar a servidora **CLAUDETE MARIA MORORÓ GOMES**, Matrícula nº 038905-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

**Of. 1498**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 785/2015 Teresina (PI), 30 de setembro de 2015.

Altera a portaria GSF nº 579, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para aplicação da nova Margem de Valor Agregado MVA Para efeito de Substituição Tributária nas operações interestaduais com autopeças.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.332, § 2º, incisos I e II e no art. 1.336-B, § 2º, incisos I e II do Decreto nº 13.500, de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º O caput do art. 1º da Portaria GSF nº 579, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de que tratam os arts. 1.332, § 2º, incisos I e II e 1.336-B, § 2º, incisos I e II do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, para aplicação da nova Margem de Valor Agregado MVA para efeito de Substituição Tributária nas operações interestaduais com autopeças, na forma a seguir indicada:”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2015.

**RAFAEL TA. JRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda

**Of. 115**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 106/2015 - SEAD/GAB, 25 DE AGOSTO DE 2015.

Designa o (a) fiscal dos contratos administrativos vigentes no âmbito da Secretaria e o(a) orienta sobre o correto acompanhamento desses contratos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 35, II, "e" e "g" da Lei Complementar Estadual nº 28, de junho de 2003, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8666/1993,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização.

### RESOLVE:

Art. 1º Determina a instituição de representantes da Administração, denominados fiscais de contratos, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que atender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder a fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contrato dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme o disposto no Guia de Fiscalização de Contratos de Terceirização (Anexo III do decreto nº 14.483/2011).

Art. 2º Designar o seguinte servidor como fiscal do contrato em execução no âmbito dessa Secretaria de Administração:

**IFabíola Nogueira Lacerda**, matrícula nº 287838-X, para realizar as funções de fiscal dos contratos nº 08/2013 firmado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC; nº 11/2013 firmado com a Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI; nº 07/2014 firmado com a Sociedade de Medicina Veterinária da Bahia SMVBA e nº 10/2014 firmado com a Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e Meio Ambiente, referente à prestação de serviços de capacitação de servidores públicos do Estado do Piauí.

Art. 3º Cientificar que responderam solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

PUBLICA-SE  
CUMPRASE

Francisco José Alves da Silva  
Secretário da Administração

Of. 1821



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SASC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 111/15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispensar a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAZ LANDIM MORAES

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAZ LANDIM MORAES, matrícula nº 067718-3, da função gratificada de SUPERVISOR III, símbolo DAI-6, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO  
Secretário

Of. 1611

## RESOLUÇÃO 006/2015, DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA 3ª CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO PIAUÍ.

A comissão organizadora da 3ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, no uso de suas atribuições regimentais, observando a proporcionalidade de participação da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí resolve:

Art. 1º Adiar a Etapa Regional do Território da Serra da Capivara, antes divulgada para os dias 04 e 05 de Setembro, sendo a nova data de realização, 09 e 10 de Outubro na cidade de São João do Piauí.

Art. 2º Adiar a Etapa Regional do Território Entre Rios, antes divulgada para os dias 02 e 03 de Outubro, sendo a nova data de realização, 15 de Outubro na cidade de Teresina.

## RESOLUÇÃO 007/2015, DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA 3ª CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO PIAUÍ.

A comissão organizadora da 3ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, no uso de suas atribuições regimentais, observando a proporcionalidade de participação da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí resolve:

I – A Coordenadoria Estadual de Juventude, presidente desta comissão organizadora estadual, designa e lista membros de seu corpo funcional como responsáveis da mobilização e traslado dos delegados e delegadas, eleitos e eleitas nas etapas regionais para representarem seus municípios na 3ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí, de acordo com a lista abaixo relacionada:

ORDEM	TERRITÓRIO	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO
01	Planície Litorânea	MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA	Gerente Financeiro
02	Cocais	ORLANDO ANTONIO DE CARVALHO MORAIS	Gerente de Políticas de Enfrentamento à Violência
03	Carnaubais	MESSIAS MUNIZ DE NASSAU NETO	Gerente de Políticas para o Meio Rural
04	Entre Rios	FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JUNIOR	Diretor de Políticas de Inserção no Mundo do Trabalho
05	Vale do Sambito	VICENTE GOMES DA SILVA	Diretor Administrativo Financeiro
06	Vale do Rio Guaribas	GARDENE FERNANDES FEITOSA	Coordenador de Políticas para o Meio Rural

07	Vale do Rio Canindé	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	Gerente de Políticas de Educação e Saúde
08	Serra da Capivara	SAMARA GOMES CALDAS	Gerente de Políticas de Esporte e Cultura
09	Vale dos Rios Piauí e Itaueira	GEUFRAZ RAFAEL ALMEIDA NUNES	Assistente de Serviços II
10	Tabuleiros do Alto Parnaíba	MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO	Gerente de Políticas para o Meio Urbano
11	Chapada das Mangabeiras	JOAO GOMES DE OLIVEIRA NETO	Diretor de Políticas Sociais



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES

### REPUBLIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2015

**ABERTURA:** 16/10/2015 às 10:00h. **REGIME:** Tipo Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, materiais de expediente e outros para atender as necessidades da Unidade de Saúde para atender as necessidades da unidade. **FONTE DE RECURSO:** Repasse Secretaria Estadual da Saúde do Piauí/Ministério da Saúde e Tesouro Estadual.

Francinópolis, 04 de outubro de 2015.

**Luis Alves de Sousa**  
Pregoeiro

### EXTRATO DA LICITAÇÃO CONTRATO Nº 001/2015

**ORIGEM:** Carta Convite 001/2015

**CONTRATANTE:** Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes

**CONTRATADA:** HOSPMED LTDAME - CNPJ Nº 00.156.820/0001-77

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Unidade de Saúde

**VALOR:** R\$ 77.571,70 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos), sendo distribuídos nos lotes; LOTE 01: R\$ 6.169,00 (seis mil cento e sessenta e nove reais); LOTE 02: R\$ 463,20 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos); LOTE 03: R\$ 1.999,50 (um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LOTE 04: R\$ 9.511,00 (nove mil quinhentos e onze reais); LOTE 05: R\$ 30.052,50 (trinta mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); LOTE 06: R\$ 29.376,50 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano

**FONTE DE RECURSO:** FUNSAÚDE/SUS/MS/TESOURO ESTADUAL.

**SIGNATÁRIOS:** Edilene da Silva Alves Campelo e Francisco das Chagas nascimento Filho

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 24 de julho de 2015

**DATA DO CONTRATO:** 03 de agosto de 2015

**Edilene Alves da Silva Campelo**  
Diretora da Unidade de Saúde

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE-GOVERNADORIA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0154/2015 - VICE-GOVERNADORIA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 59 DA LEI Nº 8666/93; ARTIGO 884 DO CODIGO CIVIL; ARTIGOS 58 A 63 DA LEI Nº 4.320/64; DECRETO ESTADUAL 15943/2015 E PARECER Nº PLC Nº 860/2015.

**ÓRGÃO:** GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 59 DA LEI Nº 8666/93; ARTIGO 884 DO CÓDIGO CIVIL; ARTIGOS 58 A 63 DA LEI Nº 4.320/64; DECRETO ESTADUAL 15943/2015 E PARECER Nº PLC Nº 860/2015

**VALOR:** R\$ 74.758,14 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA:** 01 OUTUBRO DE 2015

**EMPRESA CREDORA:** EMPRESA DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**SIGNATÁRIOS:** MARGARETE DE CASTRO COELHO/VICE-GOVERNADORA e JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR

Of. 215

ORDEM	COMISSÃO	RESPONSÁVEL
1	Estrutura e Logística	VICENTE GOMES DA SILVA MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA
2	Metodologia	ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO
3	Cultural	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
4	Esportiva	JERONIMO RODRIGUES DA SILVA

II - O Conselho Estadual de Direitos da Juventude acompanhará a execução dos trabalhos acima, no sentido de colaboração, buscando garantir a máxima participação na 3ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí.

Of. 320

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratada	Valor (R\$)	Vigência	Assinatura
23/2015	04	Prestação de Serviço de manutenção do sistema PABX, instalação, recuperação, remanejamento e ampliação de linhas e aparelhos telefônicos	Dispensa	FORTED - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	513,00	12 meses	29/09/2015

\*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 01 de Outubro de 2015.

Conceição de Maria Abreu Silva

Presidente da CPL do H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano

Diretor Geral do H.A.A.

Of. 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR



## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Fica retificado o extrato de ato administrativo, referente ao Convênio 003/2014 que tem como objeto Promover o II Carnaval de Altos, anteriormente publicado no DOE/PI nº 40 de 26 de Fevereiro de 2015, pág. 18, na forma que se segue:

### ONDE SELÊ:

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 003/2014

CONVÊNIO: SETUR Nº 003/2014

CONCEDENTE: Estado do Piauí / Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Altos - PI

OBJETO: Apoio à Realização do II Carnaval de Altos

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 16.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014

SIGNATÁRIOS: Governo do Estado do Piauí – Wilson Nunes Martins, Marco Aurélio Bona – Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Patrícia Mara da Silva Pinheiro - Prefeitura Municipal de Altos – Piauí.

**José Nataniel Lopes Reis**  
Comissão de Licitação  
Presidente

### LEIA-SE:

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 003/2014

CONVÊNIO: SETUR Nº 003/2014

CONCEDENTE: Estado do Piauí / Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Altos - PI

OBJETO: Apoio à Realização do II Carnaval de Altos

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 16.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$33.222,00 (Trinta e três mil e duzentos e vinte e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014

SIGNATÁRIOS: Governo do Estado do Piauí – Wilson Nunes Martins, Marco Aurélio Bona – Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Patrícia Mara da Silva Pinheiro - Prefeitura Municipal de Altos – Piauí.

**Benjamim Soares de Carvalho Júnior**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Setur

Of. 630

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000779/15-10

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 09/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.000779/15-10

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ

OBJETO: Realizar Semana Cultural de Lagoinha do Piauí no município de Lagoinha do Piauí. Emenda Parlamentar do Deputado Wilson Brandão.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias a partir da assinatura do convênio

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01 de Outubro de 2015

VALOR: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

ASSINATURAS Flávio Rodrigues Nogueira, pela Secretaria de Estado de Turismo do Piauí – SETUR e Manoel Luis Figueiredo Neto, Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí.

**Benjamim Soares de C. Júnior**  
Dir. Adm. Financeiro  
SETUR  
Secretaria de Turismo

Of. 631

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/15 - CPL

**Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIÂMETRO ACIMA DE 75 mm E DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E/OU DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, DE RESPONSABILIDADE DA AGESPISA.**

Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

Teresina, 02 de outubro de 2015.

**Carlos Alberto Matão Lemos**  
Presidente da CPL

**Raimundo Nonato Farias Trigo**  
Diretor Presidente Interino

Of. 1144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO E ADITIVOS - PROJUR/2015

CONTRATO Nº 10/2015

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: Empresa Qualiconsult Comércio e Serviços  
OBJETO: prestação de serviços em gestão da qualidade laboratorial, visando a preparação do laboratório de AIE (Anemia Infecciosa Equina) desta Agência, para recebimento do comprovante de ACREDITAÇÃO da Norma ABNT NBR ISSO/IEC 17.025.

VALOR: R\$ 31.128,00 (Trinta e um mil, cento e vinte e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com base no inciso III, art. 25, c/c seu §1º, c/c inciso III e VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31/08/2015

CONTRATO Nº 12/2015.

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: COELHO & CAMPOS, ADVOCACIA E CONSULTORIA.

OBJETO: prestação de serviços técnicos e jurídicos de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo, a fim de se dispor de profissionais mais gabaritados, que possam orientar os servidores no processo de reorganização administrativa e oferecer treinamento, incluindo a elaboração legislativa e o acompanhamento jurídico de licitações e contratos públicos (pregão eletrônico e presencial, concorrência, tomada de preços, convite, leilão e concurso)

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**ANTONIEL DE SOUSA SILVA**  
Diretor Geral

## EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2015

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco de Assis do Piauí - PI.

OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco de Assis do Piauí - PI, visando o atendimento às normas zootécnicas sanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015

Of. 641



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Justiça do Estado do Piauí torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, do tipo menor preço por lote e adjudicação por lote, em 15/10/2015 às 09hrs, tendo como **objeto o fornecimento de material permanente, de consumo e prestação de serviços para a implantação do Projeto "Produzir para Humanizar"**, valor estimado por lote: **LOTE I- ELÉTROBOMBA, CONEXÕES, TUBOS, ASPERSORES E MATERIAS ELETRICOS - R\$ 13.542,65 (treze mil quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos); LOTE II- SEMENTES- R\$ 1.501,02 (um mil quinhentos e um reais, dois centavos); LOTE III- INSUMOS PARA O SOLO - R\$ 17.139,00 (dezesete mil cento e trinta e nove reais); LOTE IV- UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS - R\$ 2.178,82 (dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos); LOTE V- SERVIÇOS DE PREPARO DO SOLO - R\$ 2.452,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); LOTE VI- DEFENSIVOS AGRÍCOLAS - R\$ 214,83 (duzentos e quatorze reais, oitenta e três centavos); LOTE VII- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 767,80 (setecentos sessenta e sete reais e oitenta centavos); LOTE VIII- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - R\$ 15.774,03 (quinze mil setecentos e setenta reais e três centavos);** Natureza de Despesa: 339030, Projeto Atividade: 2139, Fonte de Recurso: FR00, Local: Sala da CPL/SEJUS, localizada na Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo-BL. G 2º Andar. Fone: (86)3216-1745/3216-1746/3216-1742.

Teresina(PI), 02 de setembro de 2015.

José Ribamar da Silva Amarantes  
Pregoeiro-SEJUS/PI

Of. 087



Governo do Estado do Piauí  
Agência de Desenvolvimento Habitacional



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015-ADH-PI

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II c/c o 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93

**Processo Administrativo Nº AA.118.1.000496/15-08 - ADH/PI**

**DO OBJETO DO CONTRATO** – Aquisição de material de expediente com o objetivo de atender ao regular funcionamento desta Agência de Desenvolvimento Habitacional, conforme a proposta de preços, que faz parte integrante deste contrato.

1. Prazo para execução: o prazo para cumprimento do objeto do presente Contrato é imediato após a data da assinatura do contrato.

**CONTRATANTE:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS.**

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDALTDA- ME neste ato representado pelo senhor **THIAGO GOMES DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 995.623.163-00 e RG nº 2.232.064- SSP/PI, residente e domiciliado à Av. Barão de Gurguéia, S/N, Residencial Dom Avelar, Bloco 13, Apt. 203, bairro Tabuleta, CEP.º 64.018-901, Teresina-PI.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2015.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS.**  
Diretora Geral da ADH- PI

Of. 666



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

### TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE CONTRATO

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015 SEPLAN/AURIGA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, Publicado no DOE Nº 150 de 11/08/2015.

**Nº DO CONTRATO:** 010/2015 SEPLAN/AURIGA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Equipamento de Tecnologia da Informação e Acessórios, incluindo serviços.

**PARTES:** Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e AURIGA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.

Of. 094

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 087/2015**, do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/10/2015, às 10:30h, tendo como **objeto** contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de 12 barracas em metalon 30x30mm, em chapa de aço galvanizada e cobertura de telha de aço galvanizada, para comercialização de castanha de caju no município de Picos-PI. **Valor Estimado:** R\$ 15.600,00. **RECURSOS:** CONVÊNIO 793865/2013 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, FPM, ICMS, IPVA, ITR, ISS e OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí. Telefone (89) 3415-4217.

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 088/2015**, do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em 16/10/2015, às 08:30h, tendo como **objeto** aquisição de 01 Patrulha Agrícola Mecanizada, para o Município de Picos-PI. **Valor Estimado:** R\$ 583.900,00. **RECURSOS:** CONVÊNIO 787475/2013, FPM, ICMS, IPVA, FEP, ARRECADÇÃO e OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí. Telefone (89) 3415-4217.

Picos, 02 de outubro de 2015.

Wicara Lima e Silva  
Pregoeiro

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, referente à elaboração do projeto executivo de pavimentação em paralelepípedos nos povoados Chapada do Mocambo, Coroatá, Samambaia e Morrinhos, na zona rural do município de Picos/PI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. **CONTRATADO:** OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ: N.º 01.640.947/0001-20). **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIO COMA UNIÃO- PROJETO/ATIVIDADE: 1033; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39. **FONTE DE RECURSO CONVÊNIO Nº 767425/2011-CODEVASF, FPM, ICMS, IPVA, ARRECADÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. VIGÊNCIA:** 135 dias, a contar da data da sua assinatura findando em 06/11/2015. **ASSINATURA** 24/06/2015.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012. OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, referente à construção de uma praça de esporte e cultura, no bairro Morada do Sol, neste município. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS. **CONTRATADO:** CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ: N.º 12.063.035/0001-59). **FONTE DE RECURSOS:** REPASSE Nº 0363435-17/2011-PAC II-. **MINISTÉRIO DA CULTURA E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do termo aditivo, findando em 02/11/2015. **ASSINATURA** 05/05/2015.

Picos, 24 de junho de 2015.

**Maycon João de Abreu Luz**  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2015**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL É EMPREITADA GLOBAL**, em 20/10/2015 às 09:00h. **OBJETO:** Execução de serviços de drenagem de trecho da Avenida Adolf John Terry. **VALOR ESTIMADO:** 71.393,81. **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO/CONVÊNIO DE Nº 2655.175.091-83/2005, com o MINISTÉRIO DAS CIDADES. **EDITAL:** Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 01 de outubro de 2015.

Mússio Antônio Duailibe Nogueira  
Presidente da CLP.

P. P. 14542



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **CONTRATO Nº 058/2015/CLC/DPE**

Processo Administrativo nº 01408/2015

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA

**CNPJ da CONTRATANTE:** 41.263.856/0001-37

**CNPJ da CONTRATADA:** 07.204.255/0001-15

**Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada

**Valor Mensal:** R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos cinquenta reais).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**Data de Assinatura:** 29 de setembro de 2015

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa **EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**

### **CONTRATO Nº 059/2015/CLC/DPE**

Processo Administrativo nº 01408/2015

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**CNPJ da CONTRATANTE:** 41.263.856/0001-37

**CNPJ da CONTRATADA:** 10.013.974/0001-63

**Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada

**Valor Mensal:** R\$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**Data de Assinatura:** 29 de setembro de 2015

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**

### **CONTRATO Nº 060/2015/CLC/DPE**

Processo Administrativo nº 01408/2015

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

**CNPJ da CONTRATANTE:** 41.263.856/0001-37

**CNPJ da CONTRATADA:** 12.922.475/0001-14

**Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada

**Valor Mensal:** R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**Data de Assinatura:** 29 de setembro de 2015

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa **SÓBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**.

### **CONTRATO Nº 061/2015/CLC/DPE**

Processo Administrativo nº 01815/2015

Convite nº 03/2015, Lei nº 8.666/93

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** EMPRESA ALPENGENHARIA (LEONARDO PÉRICLES ARAÚJO SILVA & CIA LTDA)

**CNPJ da CONTRATANTE:** 41.263.856/0001-37

**CNPJ da CONTRATADA:** 20.664.703/0001-21

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de reforma do espaço destinado ao funcionamento e instalação do “Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania”, bem como de onde funcionará a lanchonete desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Valor Total:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº Lei 8.666/93

**Data de Assinatura:** 21 de setembro de 2015

**Vigência:** 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa **EMPRESA ALPENGENHARIA (LEONARDO PÉRICLES ARAÚJO SILVA & CIA LTDA)**.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422

**Of. 125**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CCOM

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1951/2015

Termo de Acordo e Cooperação Interna

Nº 03/2015 – CCOM x SETRANS

Nº 07/2015 – CCOM x SEFAZ

Nº 14/2015 – CCOM x SEDET

**Objeto:** O estabelecimento de normas e diretrizes sobre o controle pela Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM da Publicidade do Governo do Piauí, visando uniformizar a política de publicidade e divulgação relacionada à mídia governamental, conforme determina a Lei Complementar Estadual nº 042/2004 e o Decreto Estadual nº 14.176 de 19 de abril de 2010.

### **RETIFICAÇÃO**

No DOE nº 167, 03 de setembro/2015, pág.24, onde se Lê: Termo de Acordo e Cooperação Interna nº 01/2015; acrescentamos CCOM x DETRAN.

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social.

Teresina – PI, 02 de outubro de 2015.

João Rodrigues Filho

Coordenador de Comunicação Social

**Of. 156**



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

## IDEPI

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 005/2015**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 005/2015**, que tem como objeto a Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído TSD. Entroncamento PI-242 (Santa Cruz do Piauí-PI) / Entroncamento PI-241 (Floresta do Piauí- PI). Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Agua Mineral, em Teresina Piauí, **às 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2015**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **16208.17544211.139 no elemento despesa 44.90.51 na fonte 00 e 16**. O valor estimado da obra/serviços é **R\$ 5.927.249,74 (cinco milhões novecentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de outubro de 2015.

Frederico Herbert Págels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

**Of. 793**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SEN. CÂNDIDO FERRAZ  
SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2015

Processo Administrativo nº 001/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Frutas e Verduras e Pães

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, HOMOLOGO o resultado da licitação Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Frutas e Verduras e Pães, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR
I. Gêneros Alimentícios Perecíveis	DIPALLIMP DISTRIBUIDORA	273.366,33
II. Gêneros Alimentícios não Perecíveis	DIPALLIMP DISTRIBUIDORA	253.950,90
III. Frutas e Verduras	M. COSTA OLIVEIRA RIBEIRO	87.528,07
IV. Pães	M. COSTA OLIVEIRA RIBEIRO	16.500,00

Publique-se, no local de costume, o extrato do contrato respectivo.

São Raimundo Nonato-PI, 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo

Diretor Geral

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2015

Processo Administrativo nº 002/2015

Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Gás de Cozinha e Oxigênio.

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, HOMOLOGO o resultado da licitação Pregão Presencial nº 002/2015, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Gás de Cozinha e Oxigênio, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR
I. Combustíveis e Derivados de Petróleo	N. C. LOPES DOS SANTOS ME	160.526,40
II. Gás de Cozinha	R. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	14.100,00
III. Oxigênio	DAISE DIAS OLIVEIRA	213.600,00

Publique-se, no local de costume, o extrato do contrato respectivo.

São Raimundo Nonato-PI, 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo

Diretor Geral

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2015

Processo Administrativo nº 003/2015

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Material de Expediente, Suprimentos de Informática e Enxoval.

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, HOMOLOGO o resultado da licitação Pregão Presencial nº 003/2015, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza, Material de Expediente, Suprimentos de Informática e Enxoval, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR
I. Material de Limpeza	DIPALLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA EPP	194.622,68
II. Material de Expediente	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA ME	33.256,76
III. Suprimentos de Informática	IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA ME	42.276,14
IV. Descartáveis	DIPALLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA EPP	93.141,42
V. Enxoval	NÃO COMPRACEU LICITANTE	-

Publique-se, no local de costume, o extrato do contrato respectivo.

São Raimundo Nonato-PI, 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo

Diretor Geral

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 004/2015**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-09.  
**CONTRATADO:** DIPALLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 17.897.450/0001-21.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015.  
**OBJETO:** LOTE I – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis  
**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 273.366,33 (duzentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).**  
**FONTE DE RECURSOS:** FUSaúde.SUS e Tesouro Estadual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo  
Diretor Geral

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 005/2015**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-09.  
**CONTRATADO:** DIPALLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 17.897.450/0001-21.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015.  
**OBJETO:** LOTE II – Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis  
**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 253.950,90 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).**  
**FONTE DE RECURSOS:** FUSaúde.SUS e Tesouro Estadual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 006/2015**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-09.  
**CONTRATADO:** M. COSTA OLIVEIRA RIBEIRO EPP, CNPJ: 00.928.300/0001-35.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015.  
**OBJETO:** LOTE III – Aquisição de Frutas e Verduras.  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 87.528,07 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 007/2015**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-09.  
**CONTRATADO:** M. COSTA OLIVEIRA RIBEIRO EPP, CNPJ: 00.928.300/0001-35.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015.  
**OBJETO:** LOTE IV – Aquisição de Pães.  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 008/2015**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-09.  
**CONTRATADO:** N. C. LOPES DOS SANTOS ME – POSTO MANIA, CNPJ: 11.886.613/0001-94.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2015.  
**OBJETO:** LOTE I – Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo.  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 160.526,40 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 009/2015**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-09.  
**CONTRATADO:** R. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, CNPJ: 14.406.242/0001-94.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2015.  
**OBJETO:** LOTE II – Aquisição de Gás de Cozinha.  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 010/2015**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-09.  
**CONTRATADO:** DEISE DIAS OLIVEIRA, CNPJ: 07.884.493/0001-19.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2015.  
**OBJETO:** LOTE II – Aquisição de Oxigênio.  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil seiscentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo  
Diretor Geral  
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 011/2015**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-09.  
**CONTRATADO:** DIPPALLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 17.897.450/0001-21  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2015.  
**OBJETO:** LOTE I – Aquisição de Material de Limpeza.  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 194.622,68 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 012/2015**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-09.  
**CONTRATADO:** IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 07.139.098/0001-01.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2015.  
**OBJETO:** LOTE II – Aquisição de Material de Expediente.  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 33.256,76 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 013/2015**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-09.  
**CONTRATADO:** IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 07.139.098/0001-01.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2015.  
**OBJETO:** LOTE III – Aquisição de Suprimentos de Informática.  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 42.276,14 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e catorze centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 014/2015**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-09.  
**CONTRATADO:** DIPPALLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 17.897.450/0001-21  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2015.  
**OBJETO:** LOTE I – Aquisição de Descartáveis.  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 93.141,42 (noventa e três mil cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

José Maria de Macedo  
Diretor Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

## EXTRAJO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Governo SEGOV

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Administração e Previdência

ESTAGIÁRIO: IAGO FERRAZ NUNES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: INSTITUTO CAMILO FILHO ICF

O estágio oferecido para discentes do Curso de Bacharelado em Direito, no qual o estudante está cursando o 9º Período, em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado.

O estágio será desenvolvido no período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, no horário das 8hrs às 12hrs, num total de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogado através da emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

TERESINA(PI), 03 DE AGOSTO DE 2015

MERLONG SOLANO NOGUEIRA SECRETÁRIO DE GOVERNO  
CONCEDENTE

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA INTERVENIENTE

IAGO FERRAZ NUNES – ESTAGIÁRIO(A)

ADRIANA BORGES FERRO MOURA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Of. 618

## OUTROS



Estado do Piauí  
Secretaria de Governo  
Superintendência de Parcerias e Concessões

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A SUBCONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.

O Governo do Estado do Piauí, através da Superintendência de Parcerias e Concessões e da Comissão Especial de Licitação, com base na Lei nº 6.680/15 e no Decreto nº 16.208/15, torna público que fará realizar, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, Audiência Pública prévia à licitação voltada para SUBCONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.

A Audiência Pública será realizada dia 20 de outubro de 2015, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado - TCE, localizado à Avenida Pedro Freitas, nº 2100, próximo ao Centro Administrativo, no Bairro São Pedro – Teresina PI, com início às 09 horas, e será desenvolvida conforme instruções divulgadas na abertura dos trabalhos.

Os estudos relativos à presente Audiência Pública e ao projeto estarão disponíveis no site [www.ppp.piaui.gov.br](http://www.ppp.piaui.gov.br)

Teresina, 05 de outubro de 2015.

  
Viviane Moura Bezerra  
Superintendente de Parcerias e Concessões

  
Silvana da Silva Carvalho  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Decreto nº 16.208/15

Of. 620

SECRETARIA DE ESTADO GOVERNO - SEGOV  
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Estadual n. 6.680 de 06 de julho de 2015 Decreto Estadual n. 16.002 de 22 de abril de 2015, na Lei Estadual n. 5.494 de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual n. 5.817 de 16 de dezembro de 2008, torna público que:

1. Considerando a autorização para realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira referente ao projeto de realização, operação e manutenção da Unidade do Programa Espaço da Cidadania em regime de parceria público privada, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n. do dia
2. Considerando que o prazo final para apresentação dos estudos expirou em 01.10.2015 e que há pedido de prorrogação feito pela empresa SOCICAM Administração, Projetos e Representações LTDA, realizado em 24.09.2015;
3. Considerando ainda, a inexistência de óbice legal ao pedido, bem como a complexidade dos estudos e, com o intuito de preservar o conjunto final dos estudos;

Decide por AUTORIZAR a prorrogação de prazo, na forma solicitada, ficando o termo final definido para 16 de novembro de 2015.

Teresina, 1º de outubro de 2015.

  
VIVIANE MOURA BEZERRA  
SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES

Of. 623

Manoel Passos Ribeiro CPF nº 955.485.483-87 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para Perfuração de 01 (um) poço tubular com profundidade de 250 metros na Localidade Acerto, com coordenada geográfica 07º 38' 31,560" de latitude sul e 42º 13' 16,080" de longitude oeste, zona rural do município de Simplício Mendes.

P. P. 19536

Sr. Antônio Lopes de Oliveira torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, o pedido de (Licença prévia), para a autorização de supressão da vegetação, com o objetivo de criação de sítios recreios na zona rural, localidade Brejinho a cerca de 30 km do município de Palmeiras PI, mediante a apresentação do relatório de impactos ambientais exigido pelo órgão ambiental competente.

P. P. 19537

Fábio Luis Ramostorna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMAR a Mudança de Titularidade da licença nº D000060/15 – 011759/14, com validade 06/02/2016, para 3F Empreendimentos LTDA, da propriedade Palmeira nº 08, localizada na BR 020, Acesso ao Povoado de Palmeira, município de Nova Santa Rita. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR.

P. P. 19538

V. SILVA & D. SILVA LTDA-ME POSTO HILTIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.873.185/0001-53, com inscrição estadual nº 19.502.859-7, estabelecida na Avenida Adolfo Ferreira dos Santos, SN, bairro Centro CEP: 64.780-000 em Anísio de Abreu (PI) torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR**, pedido de **INCORPARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM NOVO TANQUE PARA AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE TANCAGEM** para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Lubrificantes.

P. P. 19539

## AVISO DE LEILÃO 008/2015 DETRAN - PIAUÍ

O Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí, comunica que fará realizar leilão público para venda de veículos apreendidos, no dia 24/OUTUBRO/2015, às 10:00. O leilão será realizado no pátio da Vip Leilões, na Av. Doutor Josué Moura Santos Nº 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina, pelo leiloeiro Erico Lages Soares, modalidade presencial e online. Informações e cópias do edital, poderão ser obtidas na comissão de leilão, Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção. Informações pelo fone 86.3301-5000 e no site [www.ericoleiloes.com.br](http://www.ericoleiloes.com.br). Teresina, 02/10/2015.

P. P. 19540

**SALMI MARTINHO DOS SANTOS** - CPF Nº.175.831.449-49, residente e domiciliado, na Fazenda Fortaleza, Zona Rural, do município de Santa Filomena - PI, torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, na Fazenda Fortaleza, município de Santa Filomena - PI. Teresina (PI), 01/10/2015.

P. P. 19541



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
DIRETORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL

## EXTRATO DO MANUAL DE OPERAÇÕES DO PROGERE II

O Governo do Estado do Piauí está implantando a segunda etapa do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural PROGERE com o objetivo de reduzir a pobreza rural do Estado. O PROGERE foi instituído pelo Decreto Governamental Nº 14.626 de 31 de outubro de 2011, modificado pelo Decreto 15.664 de 13 de junho de 2014, sendo de caráter permanente e executado em etapas através da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

O Manual de Operações do Projeto (MOP), com seus respectivos anexos, tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos técnicos para a operacionalização do PROGERE II no Estado do Piauí. O MOP se aplica à segunda etapa do Programa, estabelecida pela Portaria Normatizadora Nº 040/2014-SDR de 09 de julho de 2014, modificada pela Portaria Normatizadora Nº 60/2015-SDR de 07 de julho de 2015, com prazo de implementação de 2016 a 2019.

A documentação atinente ao MOP e seus anexos encontra-se disponibilizada ao público na sede da SDR. Esses documentos também estarão disponíveis na página web do PROGERE, que será aberta ao público e vinculada ao Sistema Informatizado de Gestão (SIG) do Programa.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Of. 1840

Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

## RETIFICAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada na página 43 da Edição nº 184 de 29/09/2015, no DOE, onde se lê “Licença de Instalação (LI), Número D000917/14”, leia-se “Licença de Operações (LO), Número D000917/14”.

Of. 789



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## REGIMENTO INTERNO

O Núcleo Estadual de Enfrentamento e controle das Doenças Negligenciadas da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí (SESAPI) instituído pela Portaria SESAPI/GAB Nº 1870/2015, passa a estabelecer o seu Regimento Interno nos termos dos Capítulos e Artigos que se seguem:

### CAPÍTULO I - Da constituição, área de atuação, sede e objetivo.

**Art. 1º** O Núcleo Estadual de Enfrentamento e Controle das Doenças Negligenciadas do Piauí terá caráter propositivo e executivo compreendendo: planejamento, articulação, negociação, pactuação, monitoramento e avaliação das ações e metas preconizadas no Plano Estadual de enfrentamento das Doenças Negligenciadas (Plano Integrar)

**Art. 2º** - O Núcleo terá atuação em todo Estado do Piauí.

**Art. 3º** - A sede do Núcleo será a mesma sede da SESAPI, em espaço físico devidamente identificado.

**Art. 4º** - São objetivos do Núcleo:

**I** - Promover gestão dialogada e participativa com as áreas internas da SESAPI que integram o Plano Integrar;

**II** - Promover articulação com instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde (SUS) no Piauí (conselho estadual de saúde, comissão intergestora BIPARTITE, comissões intergestoras regionais e conselhos municipais de saúde) e secretarias municipais de saúde do Piauí para legitimar e operacionalizar os objetivos e metas definidas no Plano Integrar.

**III** - Assumir a responsabilidade pela organização, guarda e preservação de toda documentação relacionada às responsabilidades do Núcleo Estadual de Enfrentamento das Doenças Negligenciadas do Piauí.

### CAPÍTULO II - Da Composição e Atribuições dos Membros do Núcleo

**Art. 5º** O Núcleo terá a seguinte composição nos termos da Portaria Nº SESAPI 1870/2015:

I. Um Coordenador;

II. Um Substituto do Coordenador;

III. Dois Membros de cada programa contemplado no Plano Estadual;

IV. Uma Secretaria Executiva;

**Art. 6º** Constituem-se atribuições dos membros do Núcleo:  
**Parágrafo 1º** - COORDENADOR: Coordenar os trabalhos sob a responsabilidade do Núcleo; Representar o Núcleo em eventos e/ou missão institucional; promover o diálogo entre os membros do Núcleo, com áreas internas da SESAPI, assim como instituições externas em assuntos relacionados à viabilização do Plano Estadual; assinar documentos oriundos do núcleo; prestar informações à SUPAT (SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE) e ao gabinete gestor da SESAPI; convocar reuniões com os membros do Núcleo; zelar pelo cumprimento do disposto neste regimento.

**Parágrafo 2º** - SUBSTITUTO DO COORDENADOR: Substituir o Coordenador do Núcleo em sua ausência e/ou impedimentos; apoiar os trabalhos do Núcleo.

**Parágrafo 3º** - MEMBROS: Harmonizar e sintonizar as atividades do Núcleo Estadual com as atividades desenvolvidas pelas áreas correspondentes no âmbito da SESAPI; participar das proposições, encaminhamentos e operacionalização das ações constantes no Plano Integrar.



**Parágrafo 4º - SECRETARIA EXECUTIVA:** Elaborar, organizar, publicar e arquivar a documentação relativa ao Núcleo ; digitar documentos; redigir atas de reuniões em livro apropriado; auxiliar o Coordenador e Membros em assuntos de interesse do Núcleo.

### CAPÍTULO III - Do Funcionamento do Núcleo:

**Art. 7º** - As atividades do Núcleo terão caráter transversal, tanto intra, como interinstitucional. O Núcleo será responsável pela elaboração de Plano de Ação, apoio técnico nas fases de execução, monitoramento e avaliação, bem como manter os dirigentes da SESAPI atualizados sobre o andamento de suas atividades

**Parágrafo Único** Em caso de contingência, ameaça a saúde pública ou situação de epidemia de um ou mais programas integrantes das ações do Núcleo, este poderá funcionar em horário extra expediente, com o fim específico de atender as demandas imediatas necessárias. Nesta situação o Núcleo deverá otimizar sua estrutura e recursos disponíveis com as do Centro de Informação de Eventos em Vigilância em Saúde (CIEVS).

### CAPÍTULO IV - Das decisões

**Art 8º** - As decisões do Núcleo serão tomadas em reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Parágrafo primeiro** As reuniões ordinárias acontecerão em periodicidade mínima mensal para discutir assuntos relativos ao funcionamento do Núcleo, andamento das atividades programadas, assim como assuntos relevantes não previstos e de interesse do Plano Integrar;

**Parágrafo segundo** As reuniões extraordinárias acontecerão a qualquer momento para deliberar sobre assuntos que requeiram providências imediatas, tais como: contingência de ações, ameaça de saúde pública situação de epidemia.

### CAPÍTULO V - Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 9º** Os recursos humanos necessários ao funcionamento do Núcleo serão providos pelo Governo do Estado através da SESAPI, observando-se a legislação vigente.

**Art. 10** - A captação de dados e informações epidemiológicas relativas às Doenças Negligenciadas será feita pelas áreas técnicas, a partir dos Sistemas de Informação disponíveis.

**Artigo 11** - O Núcleo produzirá boletins epidemiológicos em formato eletrônico ou impresso em coordenação com as áreas de análise, divulgação de situação e tendências de saúde e com apoio da comunicação da SESAPI. A coordenação do Núcleo será responsável pela produção do boletim que se dará com frequência mínima trimestral.

**Art. 12** Os casos omissos serão analisados pelos membros do Núcleo com vistas à incorporação ou não neste Regimento.

Teresina(PI), 25 de setembro de 2015

**Herlon Clístenes Lima Guimarães** Coordenador do Núcleo

**Inácio Pereira Lima** Substituto do Coordenador

**Ivone Venâncio de Melo** Membro (Tuberculose)

**Maria das Mercedes Sousa Boaventura Carvalho** - Membro (Tuberculose)

**Eliracema Silva Alves** Membro (Hanseníase)

**Rosineidia do Perpétuo Socorro Araújo** Membro (Hanseníase)

**Francisco das Chagas Alves Pereira** Membro (Programa de Chagas)

**José Gregório da Silva Júnior** Membro (Programa de Leishmaniose)

**Nelma Pinho da Cunha Muniz** Membro (Geohelmintíases)

**Maria Amélia de Oliveira Costa** Membro (Geohelmintíases)

**Dília Sávila de Sousa Falcão** Membro (Atenção Básica)

**Nelson Muniz de Lima Sales** Membro (Atenção Básica)

**Suzana Alexandrino Nogueira Pereira** Membro (Assistência à Saúde)

**Sinara Teresa Queiroz Granja** Membro (Assistência à Saúde)

**Wisllan Cesar Santos Silva** Membro (Assistência Farmacêutica)

**Jônathas Teixeira Mota** Membro (Assistência Farmacêutica)

**Gabriela de Sousa Araújo** Membro (LACEN)

**Humberto Feitosa Pereira** Membro (LACEN)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO

### E CONTROLE DAS DOENÇAS

## NEGLIGENCIADAS NO ESTADO DO PIAUÍ

### (PLANO INTEGRAR)

### TERESINA PIAUÍ Setembro de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

**Francisco de Assis Oliveira Costa**

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SUPAT

**Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé**

SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA - SUPAS

**Gerardo Rebelo Filho**

DIRETORIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO A SAÚDE - DUVAS

**Herlon Clístenes Lima Guimarães**

DIRETORIA DE UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - DUDOH

**Aldérico Gomes Tavares**

DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DUAF

**Jean de Sousa Batista**

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN

**Valterlene de Carvalho Gonçalves**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM

**Graciene Silva Nazareno**

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - GAS

**Luciana Sena Sousa**

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GVS

**Francisca Miriane de Araújo Batista**

GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA

**Dília Sávila de Sousa Falcão**

COORDENAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - DT

**Karinna Alves Amorim de Sousa**

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

**Francisco de Assis Borges Moraes**

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Francisco Charles Alves de Lima**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	03	5.2 DA GESTÃO MUNICIPAL .....	22
2. CARACTERIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS DO PIAUÍ...04		6 DO FINANCIAMENTO .....	23
2.1- TUBERCULOSE .....	04	7 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA .....	24
2.2-HANSENÍASE .....	04	8	
2.3-DOENÇA DE CHAGAS .....	04	ANEXOS.....	25
2.4- LEISHMANIOSE .....	05	8.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS.....	25
2.5 -GEOHELMINTÍASE .....	06	8.2 RESOLUÇÃO Nº CIB___/2015 APROVA O PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO E CONTROLE DAS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS NO PIAUÍ	
3. DO PLANO DE TRABALHO .....	07	8.3 ESBOÇO DE PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS.....	31
3.1- JUSTIFICATIVA .....	07	8.4 PORTARIA Nº GAB/SESAPI 1870/2015 – CRIA O NÚCLEO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO E CONTROLE DAS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS NO PIAUÍ.....	32
3.2- OBJETIVO .....	07	1 INTRODUÇÃO	
3.1-DESENHO METODOLÓGICO .....	07	As doenças negligenciadas, caracterizam-se por um conjunto de doenças infecciosas e parasitárias consideradas endêmicas e de prevalência mais alta em população de baixa renda. Sua caracterização teve origem na década de 70 tendo sido adotada pela OMS (Organização Mundial de Saúde) desde o ano de 2001.	
3.1.1 – Tuberculose .....	07	No Brasil foi realizada em 2006 a primeira oficina sobre prioridades em doenças negligenciadas promovida pelos Ministérios da Saúde e Ciência e Tecnologia. As doenças ganharam maior visibilidade ao terem sido incluídas na Agenda Estratégica da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para o quinquênio 2011-2015.	
3.1.2- Hanseníase .....	08	O Estado do Piauí concentra importante parcela de sua população nas linhas de pobreza e extrema pobreza (21,3% em 2012).	
3.1.3- Leishmanioses .....	08	Dados do DATASUS (Sistema de Informação Hospitalar SIH-SUS 2014) revelam que a taxa de internação por doenças infecciosas no Piauí é de 84,1 por dez mil habitantes, a segunda maior do Nordeste, perdendo apenas para o Maranhão (97,1 por dez mil habitantes). Ambas estão bem acima da média da região que é de 55,7 por dez mil habitantes.	
3.1.4- Doença de Chagas .....	09	Dentre as doenças infecciosas tidas como negligenciadas estão tuberculose, hanseníase, doença de chagas, leishmaniose e geohelmintíases. As ações de resposta a essas doenças têm sido insuficientes para sua efetiva prevenção, tratamento e controle. Este plano se propõe a estruturar ações e captar recursos capazes de permitir, nos próximos quatro anos, a intervenção sobre as principais doenças negligenciadas endêmicas no estado, na busca de reverter este quadro sanitário.	
3.1.5- Geohelmintíase .....	10		
3.4. PLANO DE AÇÕES E METAS .....	10		
4. DOS INDICADORES MACROS .....	18		
4.1 TUBERCULOSE.....	18		
4.2 HANSENÍASEK.....	19		
4.3 GEOHELMINTÍASE.....	20		
4.4 LEISHMANIOSE.....	20		
4.5 DOENÇA DE CHAGAS.....	21		
4.6 INDICADOR TRANSVERSAL.....	21		
5. DAS RESPONSABILIDADES .....	22		
5.1 DA GESTÃO ESTADUAL .....	22		



## 2 CARACTERIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS DO PIAUÍ

Dentre as doenças negligenciadas presentes na população piauiense este plano priorizou, tuberculose, hanseníase, doença de chagas, leishmaniose e geohelmintíases pela sua importância epidemiológica e social:

### 2.1 TUBERCULOSE

A taxa de incidência de Tuberculose no Piauí caiu de 27,3 por cem mil habitantes para 23,3 por cem mil habitantes entre 2009 e 2012. No entanto, no mesmo período a taxa de cura caiu de 73,1 para 65,9 por cento, enquanto a taxa de abandono do tratamento registrou leve aumento de 5,1% para 5,3% cento. Quanto à taxa bruta específica de mortalidade por tuberculose, dados do Sistema de Informações Mortalidade (SIM) da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) mostram que entre 2010 e 2013 a taxa foi de 2,2 por cem mil habitantes para 2,4 por cem mil habitantes.

De acordo com a OMS, o Brasil é o 16º entre os países do mundo com maior carga bacilar de TB e em termos de concentração da doença, ocupa o 22º lugar entre os países com 80% do total de casos mundiais. Entre os estados brasileiros, o Piauí é o quinto pior em termos de gestão de novos casos. Isto ocorre pela ausência de busca de casos em abandono no sistema, baixa busca ativa dos sintomáticos respiratórios, tratamento diretamente observado sem qualidade, presença da co-infecção TB/HIV e muitos pacientes em vulnerabilidade social. Além disso, dos 224 municípios do estado, 16% encontram-se silenciosos ou em situação de subnotificação. (SINAN/Piauí, 2014).

### 2.2 HANSENÍASE

O coeficiente de detecção de casos novos de Hanseníase em jovens com idade inferior a 15 anos aumentou de 8,2 por cem mil habitantes em 2011 para 8,78 por cem mil habitantes em 2014. A detecção de casos nessa faixa etária tem relação com doença recente e focos de transmissão ativos e seu acompanhamento epidemiológico é muito relevante para o controle da hanseníase.

Dados da Sala de Apoio a Gestão Estratégica e do Boletim da Secretaria de Vigilância em Saúde mostram que o coeficiente de detecção geral de casos novos no Estado do Piauí passou de 40,3 por cem mil habitantes em 2009 para 32,5 por cem mil habitantes em 2014, apresentando queda de 23,5%. No mesmo período, o Nordeste apresentou queda de 16,4% na detecção e o Brasil 21,6%. O percentual de cura de Hanseníase no Piauí foi de 85,3% em 2009 para 78,3% em 2014.

O Piauí é considerado hiperendêmico para Hanseníase e, portanto torna-se necessário ampliar estratégias que busquem melhorar diagnóstico precoce da doença.

### 2.3 DOENÇA DE CHAGAS

Conforme dados do Sistema de Informação sobre Operações de Campo (SIOCChagas) da SESAPI, no Estado do Piauí 67% dos municípios (151) estavam infestados pelo triatoma transmissor da doença de chagas em 2014. Destes, 55% apresentavam níveis médio ou alto e infestação. Dos vetores capturados e examinados, 2,2% estavam infectados pelo protozoário causador da Doença de Chagas em 23 municípios.

De acordo com o Ministério da Saúde, a estratificação dos municípios obedece a seguinte estratificação:

**Baixa Infestação** – município com menos de 5% dos imóveis inspecionados pelas agentes de endemias infestados ou com constatação da presença de triatomíneo;

**Média Infestação** – município cujos imóveis inspecionados tenham apresentado infestação predial entre 5 e 15%, e

**Alta Infestação** – município cujos imóveis inspecionados apresentem infestação predial superior a 15%.

### 2.4 LEISHMANIOSES

Dados do Sistema de Agravos de Notificação (SINANNET/PI) demonstram que desde 2006 o Estado vem apresentando média de 20(vinte) municípios prioritários (transmissão intensa ou moderada) para Leishmaniose Visceral Humana – LVH. No entanto, 91% (204 municípios) são estratificados como de ocorrência de transmissão esporádica ou silenciosos, evidenciando necessidade de melhor investigação sobre a doença nesses locais.

### 2.5 GEOHELMINTÍASE

Consistem em um grupo de doenças intestinais causadas por parasitas que necessitam passar pelo menos uma etapa de seu ciclo vital no ambiente externo do corpo do hospedeiro, o que acarreta a contaminação do solo, água e alimentos com os ovos destes parasitas.

São doenças que apresentam distribuição mundial, associada às precárias condições sócio-econômicas; Estima-se que a prevalência no

Brasil varie de 2% a 36%, e estejam presentes em todas as Unidades Federadas, ocorrendo principalmente nas zonas rurais e periferias de centros urbanos.

Segundo a AGESPISA (Agencia de Água e Saneamento do Piauí), estima-se que em 224 municípios do estado a cobertura relativa a saneamento básico seja de apenas de 10%, fato que favorece a ocorrência das geohelmintíases e outras doenças transmissíveis pela água.

Segundo o inquérito nacional de prevalência da esquistossomose mansoni e geo-helmintoses realizado entre os anos de 2010 e 2012 pelo Ministério da Saúde e Fiocruz, a prevalência das geohelmintoses na população de 7 a 14 anos no Piauí variou entre 4 e 20 casos por cem habitantes.

Apenas 64 municípios do Piauí aderiram à última campanha anual de enfrentamento às geohelmintíases do Ministério da Saúde. Este Plano buscará ampliar em 10% ao ano a participação de novos municípios.

### 3. DO PLANO DE TRABALHO

#### 3.1 JUSTIFICATIVA

Este plano se justifica pela relevância epidemiológica das doenças negligenciadas no Estado do Piauí, apresentando boa semelhança no território de ocorrência, o que propicia a otimização de esforços e o uso de estratégias conjuntas de enfrentamento na perspectiva de melhorar o controle e a redução do número de casos.

#### 3.2 OBJETIVO

Melhorar a resposta às doenças negligenciadas no Piauí através do enfrentamento de fatores de risco de adoecimento da população, da detecção oportuna das doenças e do apoio a intervenções adequadas de prevenção, diagnóstico tratamento e controle, em parceria com outros entes federados.

#### 3.3 DESENHO METODOLÓGICO

A metodologia utilizada nesse plano obedecerá aos desenhos das redes de atenção à saúde, atualmente em processo de implantação. Face à peculiaridade de cada doença negligenciada, propõe-se a construção de linhas de cuidado inerentes a cada uma, considerando inovações, aspectos técnicos e operacionais pertinentes.

##### 3.3.1 Ações em Tuberculose

- desenvolver ações que contribuam para aumentar índice de detecção de casos em 2,5% ano;
- realizar ações de capacitação em diagnóstico por cultura de TB, infecções por micobactéria não tuberculóide (MNT) e controle de qualidade das lâminas;

- capacitar profissionais em baciloscopia de forma contínua junto aos municípios;
- desenvolver ações de vigilância epidemiológica, controle e avaliação de casos;
- avaliar rotineiramente a base de dados no SINAN a fim de diminuir a duplicidades de casos;
- realizar periodicamente o cruzamento de informações do SINAN com outros sistemas como SITE-TB, SIM e GAL/Lacen;
- desenvolver estratégias voltadas para implementação e manejo de casos de TB nos municípios, conforme recomendações do último protocolo de tratamento do Ministério da Saúde;
- realizar diagnóstico situacional e/ou estratégias de controle de tuberculose em populações sob situação de maior vulnerabilidade tais como privados de liberdade, indígenas e população em situação de rua;
- fortalecer parcerias com universidades, faculdades, pesquisadores ONGs e outras secretarias para fortalecer estratégias voltadas para controle de tuberculose;
- descentralizar a gestão da assistência farmacêutica, buscando orientar municípios endêmicos na inclusão de acompanhamento farmacoterapêutico na linha de cuidado;
- implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica Hórus em todas as unidades estaduais incentivando os municípios a fazerem o mesmo.

##### 3.3.2 Ações em Hanseníase

- Incentivar o uso e alimentação do SINAN pelos municípios;
- Desenvolver ações de vigilância dos contatos de pacientes com Hanseníase;
- Implementar ações de controle e eliminação da Hanseníase;
- Capacitar profissionais de saúde da rede municipal nas ações de controle da hanseníase para aumentar a sensibilidade de detecção de casos em tempo oportuno, garantindo imediata acessibilidade ao diagnóstico e tratamento;
- descentralizar a gestão da assistência farmacêutica, buscando orientar municípios endêmicos na inclusão de acompanhamento farmacoterapêutico na linha de cuidado;
- implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica Hórus em todas as unidades estaduais incentivando os municípios a fazerem o mesmo;



- fortalecer parcerias com universidades, faculdades, pesquisadores ONGs e outras secretarias para fortalecer estratégias voltadas para controle de tuberculose;

- Desenvolver ações estratégicas para eliminação da hanseníase em população com maior vulnerabilidade.

### 3.3.3 Ações em Leishmanioses

- desenvolver ações de vigilância, controle e avaliação de impacto relativo ao controle biológico, controle químico e de manejo ambiental para combate ao vetor transmissor da doença;

- realizar capacitações em manejo clínico, tecnologias e instrumentais capazes de aumentar a detecção de casos em tempo oportuno, garantindo imediata acessibilidade ao diagnóstico e tratamento;

- estreitar articulação com universidades, pesquisadores e faculdades para desenvolver o conhecimento científico sobre o comportamento do vetor e da doença;

- Integrar os ACEs às Equipes de Saúde da Família;

- descentralizar a gestão da assistência farmacêutica, buscando orientar municípios endêmicos na inclusão de acompanhamento farmacoterapêutico na linha de cuidado;

- implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica Hórus em todas as unidades estaduais incentivando os municípios a fazerem o mesmo.

### 3.3.4 Ações em Doença de Chagas

- fomentar, incrementar e intensificar ações de educação e promoção em saúde da população residente em áreas prioritárias para doença de chagas;

- incorporar tecnologia e instrumentais diagnósticos capazes de aumentar a sensibilidade de detecção de casos agudos pela rede de laboratórios sob supervisão do LACEN, garantindo imediata acessibilidade ao diagnóstico e tratamento;

- estreitar articulação com universidades, pesquisadores e faculdades para desenvolver o conhecimento científico sobre o comportamento do vetor e da doença;

- integrar os ACEs às Equipes de Saúde da Família;

- garantir o acesso para a realização do exame confirmatório para 100% das pessoas residentes em imóvel indicado com triatomíneo infectados;

- descentralizar a gestão da assistência farmacêutica, buscando orientar municípios endêmicos na inclusão de acompanhamento farmacoterapêutico na linha de cuidado;

- implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica Hórus em todas as unidades estaduais incentivando os municípios a fazerem o mesmo.

### 3.3.5 Ações em Geohelmintíases

- estruturar redes de cuidado e ações intersetoriais, de forma a enfrentar fatores de risco associados à ocorrência de casos de Geohelmintíases na população;

- prover insumos básicos (hipoclorito de sódio) para a população sediada em área sem água tratada;

- interagir com outros programas Federais como VIGIAGUA e reduzir a incidência de casos de Geohelmintíases;

- envolver a rede básica, ESF, rede de média e alta complexidade em boas práticas de prevenção e manejo clínico de pacientes com geohelmintíase;

- estreitar articulação com universidades, pesquisadores e faculdades para desenvolver o conhecimento científico sobre o comportamento do vetor e da doença;

- Aprimorar as investigações de surtos diarreicos no Estado de modo a identificar potenciais intervenções necessárias.

### 3.4 DO PLANO DE AÇÕES E METAS

Visando otimizar as ações de enfrentamento das doenças negligenciadas no Piauí, optou-se por priorizar aquelas de maior presença no território e que possam impactar na redução dos riscos de exposição ou adoecimento da população. Os municípios prioritários para cada doença podem ser identificados no Anexo 1.

DOENÇAS NEGLIGENCIADA: HANSENÍASE						
DIRETRIZ – Promoção e Prevenção						
AÇÃO	META/ ano	CUST O ESTI MAD O/ Ano	ANO DE EXECUÇÃO			
			2017	2018		
			2015	2016		
Confeção de materiais de divulgação das doenças negligenciadas (Hanseníase)	Confeccionar folderes, camisetas, faxes de divulgação boletins epidemiológicos, panfletos, INDOR,	300.000,00		X		X





ulose)	GRS do Estado do Piauí em parceria com a DUAF					
Realizar monitoramento e avaliação IN LOCO das ações de controle das doenças negligenciadas (Tuberculose) e fazer a análise crítica das fichas de notificação na base de dados	Realizar monitoramento e avaliação in loco das ações de controle da doença negligenciadas (Tuberculose) e fazer a análise crítica das fichas de notificação na base de dados-SINA N-HANS de 60 municípios.	50.000,00	X		X	
Realizar ações de controle das doenças negligenciadas (Tuberculose)	Adquirir equipamentos de informática (2 notebook, 2 HD externo, 2 computador, 2 notebook,	50.000,00	X	X	X	X

	impresoras, toner)					
Confecção de materiais de divulgação das doenças negligenciadas (Tuberculose) para todos municípios	Confecção de folders, faixas de divulgação, boletins epidemiológicos e panfletos	100.000,00	X		X	X
DIRETRIZ – Diagnóstico, Assistência e Tratamento						
AÇÃO	METAS	CUSTO ESTIMADO /ANO	ANO DE EXECUÇÃO			
			2015	2016	2017	2018
Apoiar os territórios de desenvolvimento para realização da prova tuberculínica pelas ESF.	Apoiar os territórios de desenvolvimento na realização da prova tuberculínica junto às ESF.	80.000,00	-	X	X	X
Realizar Capacitação em Diagnóstico laboratorial (TUBERCULOSE RÁPIDO-TMR) e em Baciloscopia (BK) para Micobact	Realizar Capacitação em Diagnóstico laboratorial (TUBERCULOSE RÁPIDO-TMR) e em Baciloscopia (BK) para Micobact	130.000,00	X	X	X	X

e em em Bacilos copia (BK) para Micoba ctéria Não- Tuberc ulóide (MNT)	éria Não- Tubercul óide (MNT) em parceria com LACEN para melhorar a resposta de diagnósti co de BK de acordo com o preconiz ado pelo MS					
Realiza r busca de casos de TB in loco nos municí pios do estado em parceri a com LACE N para o Control e da tubercu lose.	Campan ha de detecção de casos através da busca ativa de sintomá ticos respirató rios, IN LOCO nos municípi os das 11 GRS em parceria com LACEN para o Controle da tuberculo se. .	57.000, 00	X	X	X	X
Realiza r ações de control e das doença s neglige nciadas no diagnós ticoTub erculos e	Adquirir equipam entos de laboratór io:  02 microscó pios(Oli mpycus)  01 cabine de biossegu rança  01 geladeira (armazen ar meio de cultura)	100.00 0,00	-	X	-	-

	01 estufa  50 caixas Máscaras N-95  12 mil aventais descartáv eis  10 caixas térmicas					
DOENÇA DE CHAGAS						
AÇÃO	METAS	CUSTO ESTIMA DO/ano	ANO DE EXECUÇÃO			
			2015	2016	2017	2018
Viabilizar a execução da carta triatomíni ca conferindo a possibilidade da existência de espécies exóticas X espécies domesticas.	Carta triatomíni ca elaborada e atualizad a	10.000,0 0	X	X	X	X
Aquisição de equipamentos para laboratório de entomologia (microscópio bacteriológic o, lupa entomológica , etc	17 kits	255.000, 00	-	X	-	-
Executar inquérito sorológico humano amostral na população infantil ( 0 a 5 ) anos , com a participação direta dos técnicos das Secretaria Municipais de Saúde ), LACEN, etc	Inquérito realizado	100.000	-	X	X	-
Garantir que os casos de Chagas identificados pelo Centro de Hematologia	100% dos exames reagentes realizado s pelo	Sem custos	X	X	X	X



do Piauí – HEMOPI sejam informados ao programa de Chagas para seguimento dos casos.	HEMOPI absorvidos informados ao programa de Chagas					
Apoiar tecnicamente os municípios na elaboração de projetos p/captação de recursos junto à FUNASA para a implantação de melhorias habitacionais, como saneamento, demolição e reconstrução de casas, etc	153 municípios com projetos elaborados	Custos pela FUNASA	X		X	X
Confecção de material informativo (folders e cartazes) para auxiliar a divulgação do programa de chagas e sua importância epidemiológica, junto à população vulnerável.	100 mil	30.000,00	X		X	X
Adquirir insumos para realização de testes para diagnóstico de Chagas Agudo pelo LACEN	Aprovisionar capacidade para realizar testes por 1 ano	25.000,00	-	X	X	X
Adquirir recipientes de plástico tamanho médio 6 cm - altura x 4 cm de largura para acondicionamento de triatomíneos capturados.	40 mil	20.000,00	X	X	X	X
Aquisição de Bomba modelo para	200 unidades	60.000,00		X		X

borrifação - jacto capacidade 20 litros - uso costal fluxo regulável através de pressão interna.			X		X	
Realizar ações de controle do vetor em no mínimo 80% dos imóveis rurais do semiárido	153 municípios do semiárido com 80% dos imóveis fumigados	1.500.000,00	X	X	X	X
<b>LEISHMANIOSES</b>						
AÇÃO	METAS	CUSTO ESTIMADO /Ano	ANO DE EXECUÇÃO			
			2015	2016	2017	2018
Viabilizar a elaboração da carta flebotomia elaborada e atualizada	Carta flebotomia elaborada e atualizada	10.000,00	-	X	X	X
Apoiar técnica e operacionalmente municípios com transmissão intensa e moderada na construção/funcionamento de unidade de controle de zoonoses para o rigoroso controle do reservatório intermediário	100% dos municípios com transmissão intensa e moderada com unidade de zoonoses	650.000,00	X	X	X	X
Treinar médicos e enfermeiros no manejo clínico de	80% dos municípios com profissional	10.000,00	X	X	X	X

paciente com leishmanioses	capacitado					
Descentralizar as ações de levantamento e/ou pesquisa entomológica para verificar a dispersão/controlar o vetor das leishmanioses para os municípios prioritários.	100% dos municípios com transmissão intensa e moderada realizando levantamento entomológico	Ação de rotina municipal (sem custo)	-	X	X	X
Treinar ACE's sem pesquisa/controlar o vetor transmissor das leishmanioses	100% dos municípios com ACE treinado	20.000,00	-	X	X	X
Adquirir junto à Gerência técnica Leish/SVS/MS – Armadilhas tipo CDC luminosa para pesquisa e levantamento entomológico.	100% dos municípios atendidos com armadilhas CDC	Sem custo	-	X	X	X
Aquisição de Bomba modelo - jacto capacidade 20 litros – uso costal fluxo regulável através de pressão interna.	200 unidades	50.000,00	X	X	X	X
Equipar os Laboratórios das Regionais de Saúde de Floriano, Parnaíba e Picos e	3 laboratórios regionais equipados e realizando exames confirmatórios de	100.000,00	X	X	-	-

capacitar Técnicos em ELISA – Exame Imunoenzimático para confirmar amostras de sangue em Teste Rápido de Leishmaniose Visceral Canina – LVC	leishmanioses e canina					
Confeção de material informativo (folders e cartazes) para auxiliar a divulgação do programa de leishmanioses e sua importância junto à população vulnerável.	100 mil	30.000,00		X	X	-
Treinar bioquímicos-farmacêuticos e técnicos no diagnóstico laboratorial de LTA (reação de Montenegro e parasitológico)	Técnicos de 6 municípios prioritários treinados (Altos, Ipiranga, Miguel Alves, Palmeira, Parnaíba e Pedro II)	20.000,00		X	X	-
Realizar curso de multiplicadores treinados (regionais de Floriano, Parnaíba, Picos e Teresina)	4 multiplicadores treinados (regionais de Floriano, Parnaíba, Picos e Teresina)	4.000,00		X	X	-
<b>GEO-HELMINTÍASES</b>						
		<b>CUSTO</b>				

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de outubro de 2015 • Nº 188

AÇÃO	METAS	ESTIMAD O/ANO	ANO DE EXECUÇÃO			
			2015	2016	2017	2018
Capacitação Técnica em investigação de surto, para formação de multiplicadores	224 municípios com profissional capacitado	150.000,00	X		X	
Capacitação técnica p/profissionais de saúde em busca ativa de casos de geohelmintíases	224 municípios com profissional capacitado	150.000,00	X	X	X	X
Capacitação técnica conjunta sobre VIGIAGUA e DDA	224 municípios com profissionais capacitados	150.000,00	-	X	X	X
Capacitação técnica e implantação de nova versão de sistemas informatizados (SINAN e SIVET_DD A)	224 municípios com profissionais capacitados	150.000,00	-	X	X	X
Realização de investigação de surto e apoio técnico aos municípios	224 municípios apoiados tecnicamente sobre ocorrência de surtos	20.000	X	X	X	X
Supervisão técnica e busca ativa de casos de DDA na rede de saúde	224 municípios supervisionados e com busca ativa realizada	10.000,00	X	X	X	X
Aquisição de equipamentos para reposição/descentralização de laboratório de baixa complexidade	Seis laboratórios descentralizados equipados (Bom Jesus, Parnaíba, Piripiri, Floriano,	100.000,00	-	X	X	X

de em análise de qualidade da água p/consumo humano	Picos e São Raimundo Nonato)					
Aquisição de collett p/diagnóstico laboratorial da qualidade da água	10000 kits	50.000,00	-	X	X	X
Aquisição de sacos plásticos padronizados p/coleta de amostras de água	200 milhares	5.000,00	-	X	X	X
Aquisição de recipiente plástico(garrafa pet) p/coleta de amostra de água	200 milhares	5.000,00	-	X	X	X
Aquisição de dosador de cloro p/sistema de água de município com pop.inferior a 10000hab	500 dosadores	50.000,00	-	X	X	X
Aquisição de medidor de cloro p/sistema de água de município com pop.inferior a 10000hab	200 medidores	10.000,00	-	X	X	X
Monitoramento de circulação do vibrião colérico através da instalação de mechas em pontos de esgoto em município c/pop. acima de 50.000hab	5 municípios com monitoramento realizado (Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano)	5.000,00	-	X	X	X

AÇÕES COLETIVAS E INTERSETORIAIS						
AÇÃO	METAS	CUSTO ESTIMADO /Ano	ANO DE EXECUÇÃO			
			2015	2016	2017	2018
Estruturação das farmácias com dispensação de medicamentos para tuberculose, hanseníase, doença de chagas, leishmanioses e demais doenças negligenciadas.	Aquisição de computadores e infraestrutura de internet para os 11 territórios.	100.000,00	-	X	X	X
Capacitar técnicos de laboratório na atualização em diagnóstico Laboratorial de entomologia para Doença de Chagas, Leishmaniose e outras	11CR um técnico de nível superior e dois técnicos de nível médio para cada regional	50.000,00	-	X	X	X
Campanha estadual em geohelmintíase em população de 5 a 14 anos (Assossida à Hanseníase e tuberculose	224 municípios com escolares tratados	50.000,00	-	X	X	X

Aquisição de um servidor de rede para armazenar dados relativos às doenças negligenciadas	01 servidor adquirido	30.000,00	-	X	-	-
Buscar parceria com instituições de pesquisa, visando promover estudos/pesquisa sobre a dinâmica das doenças negligenciadas no Piauí	Parceria realizada	100.000,00	X	X	X	X
Realizar amplo trabalho de divulgação em rádios e veículos impressos das ações relativas ao enfrentamento das doenças negligenciadas p/sensibilização de gestores, profissionais e a população	224 municípios com o programa amplamente divulgado	400.000,00	-	X	X	X
Fortalecer os Núcleos Hospitalares de Vigilância epidemiológica transformando-os em observatórios do Sistema de Saúde e fonte de informação significativa para o planejamento	11 Núcleos regionais ativos	300.000,00	-	X	X	X
Adquirir equipamento	10 computadores	20.000,00	-	X	-	-



os para as atividades do Núcleo	adores, 10 notebooks, 2 projetores, 10 notebooks, 10 impressoras multifuncionais, 5 máquinas fotográficas		X		-	
Criação dos planos municipais de enfrentamento às doenças negligenciadas	Planos entregues	100.000,00	X	X		X
Realizar diagnóstico de necessidades de recursos humanos para as 11 regiões	Documento de situação preparado	25.000,00	X	X		X
Realização de Curso de SINAN com foco em doenças Negligenciadas para 50% dos territórios de desenvolvimento.	Realização de Curso bianual em SINAN em 112 municípios piauienses que por sua vez correspondem a 4 oficinas com 30 alunos (técnico SINAN e da Vig. Epidemiológica)	45.000,00	X	X	X	X
Locar de 3 veículos, sendo 2 pick-up 4x4, cabine	Veículos Locados	300.000,00	-	X	-	-

dupla e 1 VAN						
Locar de veículo padronizado p/coleta/transporte de material biológico e não biológico dos municípios para os laboratórios de referência	Veículos locados	200.000,00		X		X
Reproduzir/divulgar o Plano de Enfrentamento das Doenças Negligenciadas	1000 cópias do Plano reproduzido e divulgado disponíveis	30.000,00	X	-		-
Garantir a participação de técnicos em eventos relevantes de nível regional, estadual e/ou nacional para aprimoramento e troca de conhecimentos relacionados às doenças negligenciadas	Atualização das equipes técnicas envolvidas no plano	75.000,00		X	X	X

Note-se que mesmo as ações não especificadas como transversais, poderão passar a se-lo após definição de cronograma e identificação de municípios prioritários para o enfrentamento de mais de uma das doenças.

#### 4. DOS INDICADORES MACROS:

Foram definidas pelas áreas técnicas de referência alguns dos indicadores que serão utilizados pelo núcleo ao longo dos quatro anos de execução deste plano:

##### 4.1 TUBERCULOSE

- aumentar o percentual de cura em 10% no quadriênio, passando de 65% para 75%;

- aumentar 2,5% ao ano a proporção de casos novos de tuberculose em relação ao número estimado de casos para o mesmo ano;

- avaliar o controle em 80% dos contatos de casos novos de tuberculose no quadriênio.

INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO	2014	2015	2016	2017	2018
Proporção de cura de casos novos de Tuberculose (bacilíferos)	Nº casos novos de TBP+ curados no período * 100 / nº casos novos de TBP+ diagnosticados no mesmo período	24%	70%	72%	73%	75%
Proporção de casos novos de Tuberculose detectados em relação a meta estimada (Ano com >nº de casos novos dos 3 últimos anos X 1,10)	Numero de casos novos no ano/Meta estimada X100	70%	72,5%	75%	77,5%	80
Proporção de Contatos de casos novos examinados	Nº de contatos de TBP+ examinados X 100 / Nº de contatos TBP+ registrados	56,6%	60%	65%	70%	72%

##### 4.2 HANSENÍASE

- aumentar o percentual de cura dos casos novos de Hanseníase no quadriênio de diagnóstico nos anos das coortes, passando de 77,02% no ano de 2014 para 90% no ano de 2018;

- aumentar 2% ao ano o percentual de exames de contato intradomiciliar de casos de hanseníase, passando de 70,9% em 2014 para 76,7% em 2018.

INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO	2014	2015	2016	2017	2018
Proporção de cura de casos novos de Hanseníase (nos anos da coorte de PB e MB)	Nº de casos novos PB curados no ano anterior+ nº de casos novos MB curados em anos anteriores (2anos) ao ano de avaliação/Total de casos novos diagnosticados	77%	80%	83%	85%	90%
Proporção de Exames de contatos intradomiciliares	Nº de contatos de novos PB examinados no ano anterior ao ano de avaliação + nº de contatos de casos novos MB examinados em anos anteriores (2anos) ao ano de avaliação/Total de casos novos registrados	70,9 %	72,3 %	73,4 %	75,2 %	75,7 %



### 4.3 GEOHELMINTÍASE

Aumentar anualmente a proporção de municípios participantes da campanha anual do Ministério da Saúde.

INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO	2014	2015	2016	2017	2018
Número de municípios participantes da campanha Nacional de Hanseníase, Verminoses, tracoma e Esquistossomose.	Número de municípios participantes da campanha anual	64	74	84	94	104

### 4.4 LEISHMANIOSES

- Apoiar tecnicamente as ações de manejo ambiental em 100% dos municípios estratificados com transmissão intensa e moderada;

- Treinar médicos e enfermeiros em manejo clínico de paciente com leishmaniose para 80% dos municípios;

INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO	2014	2015	2016	2017	2018
Proporção de ACE dos municípios prioritários (19) tendo recebido treinamentos em entomologia naquele ano	Número de ACEs capacitados dividido pelo número total de ACEs	0	0	10	20	40

### 4.5 DOENÇA DE CHAGAS

- Ampliar anualmente as ações de controle do vetor para pelo menos 80% dos imóveis rurais dos 151 municípios situados no semiárido piauiense

- Chegar a 90% dos vetores capturados examinados para infectividade

INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO	2014	2015	2016	2017	2018
Proporção de vetores examinados	Número de vetores examinados/ número de vetores capturados	70%	80%	83%	87%	90%

### 4.6 INDICADOR TRANSVERSAL

Elaboração pelos Municípios, com apoio da SESAPI, dos planos municipais de enfrentamento das Doenças Negligenciadas.

INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO	2014	2015	2016	2017	2018
Proporção de Municípios com Plano criado	Número de Municípios com Planos documentados/Número total de municípios prioritários para todas as Doenças sob atenção do Núcleo.	0	0	50%	70%	100%

## 5 - DAS RESPONSABILIDADES

### 5.1 - DA GESTÃO ESTADUAL

- Viabilizar recurso financeiro para suportar gastos decorrentes das ações e atividades do Plano de enfrentamento às doenças negligenciadas no Piauí- Elaborar e atualizar o Plano estadual de enfrentamento das doenças negligenciadas, pactuando anualmente na Comissão Intergestora BIPARTITE (CIB);
- Coordenar a gestão do Plano Estadual de enfrentamento das doenças negligenciadas através da emissão de atos administrativos, planejamento, supervisão, apoio técnico, monitoramento, avaliação, prestação de contas, fomento à pesquisa, educação permanente e continuada, logística e gestão de documentos e informações;
- Inserir o Plano INTEGRAR no desenho do Contrato organizativo de ação pública (COAP) ;
- Apoiar tecnicamente os municípios na implantação, implementação e gestão dos planos municipais de enfrentamento das doenças negligenciadas.

### 5.2 - DA GESTÃO MUNICIPAL:

- Elaborar diagnóstico da situação das doenças negligenciadas no município;
- Elaborar Plano Municipal de Enfrentamento das Doenças Negligenciadas;
- Submeter à aprovação do plano ao Conselho Municipal de Saúde e fazer constar no Plano Municipal de Saúde
- Prover recursos materiais, logísticos, técnicos, educacionais e humanos necessários à plena execução do plano municipal de enfrentamento das doenças negligenciadas;
- Coordenar a gestão do Plano Municipal de enfrentamento das doenças negligenciadas através da emissão de atos administrativos, planejamento, supervisão, apoio técnico, monitoramento, avaliação, prestação de contas, fomento à pesquisa, educação permanente e continuada, logística e gestão de documentos e informações;
- Inserir o Plano municipal de enfrentamento das doenças negligenciadas no contexto do COAPI;

## 6 DO FINANCIAMENTO

O financiamento das ações e atividades relacionadas às doenças negligenciadas contempladas neste plano será proveniente do orçamento do tesouro estadual, de recursos federais oriundos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS, nos termos da Portaria nº MS-1378/2013, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – Portarias nºs MS-1708 e 2033/2013. Considera-se ainda a potencial captação de recursos mediante convênio com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) para a implantação de melhorias habitacionais rurais para a prevenção e controle da doença de chagas.

## 7 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos de atenção básica**. Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenção Básica. 6. ed. rev. e ampl. Brasília- 2002;
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde / Secretaria de Vigilância em Saúde. **Agenda Estratégica 2011-2015**. Brasília, 2011. 22p. IN: [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs). Acesso em 02.02.2014 às 9h;
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico. O controle da tuberculose no Brasil: avanços, inovações e desafios. Brasília: Núcleo de Comunicação/SVS. Volume 44. nº 02, 2014. 13p.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde / FIOCRUZ. **Doenças Negligenciadas**. IN: [www.cdts.fiocruz.br/inct-ind/index.php?option=com\\_k2&view=item&layout=item&id=112&Itemid=61%20](http://www.cdts.fiocruz.br/inct-ind/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=112&Itemid=61%20). Acesso em 02.02.2014 às 8:50h.



### ANEXOS

**ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS MUNICÍPIOS  
PRIORITÁRIOS, SEGUNDO  
DOENÇAS NEGLIGENCIADAS - PIAUÍ**

MUNICÍPIO	DOENÇAS NEGLIGENCIADAS				
	TUBERCULOSE	HANSÊNIASE	DOENÇA DE CHAGAS	LEISHMANIOSE	GEOHELMINTÍASE
220005 Acauã	X	-	X	-	-
220010 Agricolândia	X	X	-	-	-
220020 Água Branca	X	-	-	-	X
220025 Alagoinha do Piauí	-	X	X	-	-
220027 Alegrete do Piauí	-	X	X	-	-
220030 Alto Longá	X	X	-	-	X
220040 Altos	X	X	-	X	X
220045 Alvorada do Gurgueia	X	-	X	-	-
220050 Amarante	-	X	X	-	-
220060 Angical do Piauí	X	-	-	-	-
220070 Anísio de Abreu	X	X	X	-	-
220080 Antônio Almeida	X	X	X	-	-
220090 Aroazes	-	-	X	-	-
220095 Aroeiras do Itaim	-	-	X	-	-
220100 Arraial	-	X	X	-	-
220105 Assunção do Piauí	-	-	X	-	-
220110 Avelino Lopes	X	-	-	-	X
220115 Baixa Grande	-	X	-	-	-

do Ribeiro					
220117 Barra D'Alcântara	X	X	X	-	X
220120 Barras	X	-	-	X	X
220130 Barreiras do Piauí	-	X	-	-	X
220140 Barro Duro	-	-	-	-	X
220150 Batalha	-	-	X	X	X
220155 Bela Vista do Piauí	X	X	X	-	-
220157 Belém do Piauí	X	X	X	-	-
220170 Bertolinia	X	-	X	-	-
220173 Betânia do Piauí	-	-	X	-	-
220177 Boa Hora	-	X	-	-	-
220180 Bocaina	-	X	X	-	-
220190 Bom Jesus	-	-	-	X	X
220192 Bonfim do Piauí	X	X	X	-	-
220194 Boqueirão do Piauí	-	X	-	-	-
220196 Brasileira	-	X	-	-	X
220198 Brejo do Piauí	X	X	X	-	-
220200 Buriti dos Lopes	X	-	-	X	X
220202 Buriti dos Montes	X	X	X	-	-
220207 Cajazeiras do Piauí	-	X	X	-	-
220208 Cajueiro da Praia	-	X	X	-	X
220209 Caldeirão Grande do	-	X	X	-	-

Piauí					
220210 Campinas do Piauí	-	-	X	-	-
220211 Campo Alegre do Fidalgo	-	-	X	-	-
220213 Campo Grande do Piauí	-	X	X	-	-
220217 Campo Largo do Piauí	X	X	-	-	-
220220 Campo Maior	X	-	X	-	X
220225 Canavieira	X	-	X	-	-
220230 Canto do Buriti	X	X	X	-	-
220240 Capitão de Campos	-	X	-	-	-
220245 Capitão Gervásio Oliveira	-	X	X	-	-
220250 Caracol	-	-	X	-	-
220253 Caraúbas do Piauí	-	X	-	-	-
220255 Caridade do Piauí	-	X	X	-	-
220260 Castelo do Piauí	X	X	X	-	-
220270 Cocal	X	X	X	-	-
220271 Cocal de Telha	X	-	-	-	X
220273 Coivaras	-	X	-	-	-
220275 Colônia do Gurgueia	-	X	X	-	X
220277 Colônia do Piauí	-	-	X	-	-
220280 Conceição do Cani	X	-	X	-	-

ndé					
220285 Coronel José Dias	-	X	X	-	-
220290 Corrente	-	-	X	-	X
220300 Cristalândia do Piauí	X	X	-	-	X
220310 Cristino Castro	-	X	-	-	X
220320 Curimatá	-	-	X	-	X
220323 Currais	X	-	-	-	X
220327 Currálio Novo do Piauí	-	-	X	-	-
220325 Currálinhos	-	X	-	-	-
220330 Demerval Lobão	X	-	-	-	-
220335 Dirceu Arcoverde	X	X	X	-	-
220340 Dom Expedito Lopes	X	X	X	-	-
220345 Dom Inocêncio	X	X	X	-	-
220342 Domingos Mourão	-	-	X	-	-
220350 Elesbão Veloso	X	X	X	-	-
220360 Eliseu Martins	X	X	X	-	X
220370 Esperantina	-	-	-	-	X
220375 Fartura do Piauí	X	-	X	-	-
220380 Flores do Piauí	X	-	X	-	-
220385 Floresta do Piauí	-	X	X	-	-
220390 Floriano	X	X	X	X	X

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de outubro de 2015 • Nº 188

220400 Francinópolis	X	X	X	-	-
220410 Francisco Ayres	-	-	X	-	-
220415 Francisco Macedo	X	X	X	-	-
220420 Francisco Santos	-	-	X	-	-
220430 Fronteiras	-	-	X	-	-
220435 Geminiano	X	X	X	-	-
220440 Gilbués	-	-	-	-	X
220450 Guadalupe		X	X	-	X
220455 Guaribas	X	X	X		X
220460 Hugo Napoleão	X	X	-	-	-
220465 Ilha Grande	-	X	X	-	X
220470 Inhuma	-	X	X	-	X
220480 Ipiranga do Piauí	-	-	X	-	-
220490 Isaias Coelho	-	-	X	-	-
220500 Itainópolis	-	X	X	-	-
220510 Itaueira	-	-	X	-	-
220515 Jacobina do Piauí	-	X	X	-	-
220520 Jaicós	-	X	X	-	-
220525 Jardim do Mulato	X	X	-	-	-
220527 Jatobá do Piauí	-	X	X	-	-
220530 Jerumenha	-	X	X	-	X
220535 João Costa	-	X	X	-	-
220540 Joaquim Pires	-	-	X	-	-
220550 José de Freitas	X	-	-	X	X
220551 Juazeiro do Piauí	-	-	X	-	-
220552 Júlio	-	X	-	-	X

Borges					
220553 Jurema	-	X	X	-	-
220555 Lagoa Alegre	X	-	-	-	-
220557 Lagoa de São Francisco	-	-	X	-	X
220556 Lagoa do Barrão do Piauí	X	X	X	-	
220558 Lagoa do Piauí	-	X	-	-	X
220559 Lagoa do Sítio	-	X	X	-	-
220554 Lagoinha do Piauí	X	X	-	-	X
220560 Landri Sales	-	-	X	-	X
220570 Luís Correia	-	X	X	X	X
220585 Madeiro	X	X	-	-	X
220590 Manoel Emídio	-	-	X	-	-
220595 Marcolândia	X	-	X	-	-
220600 Marcos Parente	X	X	X	-	-
220605 Massapê do Piauí	-	X	X	-	-
220610 Matias Olímpio	-	-	-	-	X
220620 Miguel Alves	-	-	-	X	X
220630 Miguel Leão	X	X	-	-	-
220635 Milton Brandão	X	X	X	-	-
220640 Monsenhor Gil	-	X	-	X	X
220650 Monsenhor Hipólito	-	X	X	-	X
220660 Monte Alegre do	-	X	-	-	X

	Piauí					
220665	Morro Cabeça no Tempo	X	X	-	-	X
220669	Muricidos Portelas	-	X	-	-	-
220670	Nazaré do Piauí	-	-	X	-	-
220672	Nazaria	X	X	-	-	-
220675	Nossa Senhora de Nazaré	X	X	-	-	-
220680	Nossa Senhora dos Remédios	X	X	-	-	-
220795	Nova Santa Rita	-	X	X	-	-
220690	Novo Oriente do Piauí	X	X	X	-	X
220695	Novo Santo Antônio	X	X	-	-	X
220700	Oeiras	X	-	X	X	X
220710	Olho D'Água do Piauí	-	X	-	-	-
220720	Padre Marcos	-	X	X	-	-
220730	Paes Landim	-	X	X	-	X
220735	Pajeú do Piauí	-	-	X	-	-
220740	Palmeira do Piauí	-	-	X	-	-
220750	Palmeirais	-	X	-	-	X
220755	Paquetá	X	X	X	-	-

220760	Parnaaguá	X	X	X	-	X
220770	Parnaíba	X	X	X	X	X
220775	Passagem Franca do Piauí	X	X	-	-	-
220777	Patos do Piauí	-	X	X	-	-
220779	Pau D'Arco do Piauí	-	X	-	-	-
220780	Paulistana	-	X	X	X	X
220785	Pavussu	X		X		
220790	Pedro II	-	X	X	X	X
220793	Pedro Laurentino	X	-	X	-	X
220800	Picos	X	-	X	X	X
220810	Pimenteiras	-	X	X	-	-
220820	Pio IX	-	-	X	-	X
220830	Piracuruca	X	-	X	-	X
220840	Piripiri	-	-	X	X	X
220850	Porto	-	X	-	-	-
220855	Porto Alegre do Piauí	-	X	-	-	-
220860	Prata do Piauí	X	X	X	-	-
220865	Queimada Nova	-	X	X	-	X
220870	Redenção do Gurgueia	-	X	-	-	X
220880	Regeneração	X	-	X	X	X
220885	Riacho Frio	X	X	-	-	X
220887	Ribeira do Piauí	X	X	X	-	-

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de outubro de 2015 • Nº 188

220890	Ribeiro Gonçalves	-	X	X	-	-
220900	Rio Grande do Piauí	-	X	X	-	-
220910	Santa Cruz do Piauí	-	X	X	-	-
220915	Santa Cruz dos Milagres	X	-	X	-	-
220920	Santa Filomena	X	X	-	-	X
220930	Santa Luz	-	-	-	-	X
220937	Santa Rosa do Piauí	X	X	X	-	-
220935	Santana do Piauí	X	X	X	-	-
220940	Santo Antônio de Lisboa	-	X	X	-	-
220945	Santo Antônio dos Milagres	X	X	-	-	-
220950	Santo Inácio do Piauí	-	-	X	-	-
220955	São Braz do Piauí	X	X	X	-	-
220960	São Félix do Piauí	X	X	X	-	-
220965	São Francisco de Assis do Piauí	X	X	X	-	-
220970	São Francisco do	-	X	X	-	-

	Piauí					
220975	São Gonçalo do Gurgueia	-	X	-	-	-
220980	São Gonçalo do Piauí	X	-	-	-	-
220985	São João da Canabrava	X	-	X	-	-
220987	São João da Fronteira	-	X	X	-	-
220990	São João da Serra	-	X	X	-	-
220995	São João da Varjota	-	X	X	-	-
220997	São João do Arraial		X			X
221000	São João do Piauí	X	X	X	-	-
221005	São José do Divino	-	X	-	-	-
221010	São José do Peixe	-	X	X	-	-
221020	São José do Piauí	-	X	X	-	-
221030	São Julião	-	-	X	-	-
221035	São Lourenço do Piauí	X	X	X	-	-
221037	São Luis do Piauí	X	X	X	-	-
221038	São Miguel da Baixa	X	X	X	-	-



	Grande					
221039	São Miguel do Fidalgo	X	-	X	-	-
221040	São Miguel do Tapuio	X	-	X	-	X
221050	São Pedro do Piauí	X	-	-	-	X
221060	São Raimundo Nonato	X	X	X	X	-
221062	Sebastião Barros	X	X	-	-	X
221063	Sebastião Leal	-	X	X	-	-
221065	Sigefredo Pacheco	-	-	X	-	-
221070	Simões	-	-	X	-	-
221080	Simplicio Mendes	-	-	X	-	-
221090	Socorro do Piauí	-	-	X	-	-
221093	Sussuapara	X	-	X	-	-
221095	Tamboril do Piauí	-	X	X	-	-
221097	Tanque do Piauí	-	X	X	-	-
221100	Teresina	X	X	-	X	X
221110	União	-	X	-	-	X
221120	Uruçuí	X	X	-	-	X
221130	Valença do Piauí	X	X	X	-	-
221135	Várzea Branca	X	X	X	-	-
221140	Várzea Grande	-	-	X	-	X
221150	Vera	-	X	X	-	-

Mendes					
221160 Vila Nova do Piauí	X	X	X	-	-
221170 Wall Ferraz	-	X	X	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>	<b>141</b>	<b>151</b>	<b>19</b>	<b>72</b>

ANEXO 2 RESOLUÇÃO Nº CIB- /2015 – APROVA O PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO E CONTROLE DAS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS DO PIAUÍ

ANEXO 3 – ESBOÇO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E CONTROLE DAS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS**

Aprovado pelo conselho municipal de saúde em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Elaboradores do plano

Coordenadores do plano

Colaboradores do plano

Autoridades municipais

Local e data

Itens essenciais:

1. Introdução
2. Caracterização das doenças negligenciadas no município
3. Do Plano de trabalho
4. Justificativa
5. Objetivo
6. Metodologia de enfrentamento das doenças negligenciadas a nível municipal
7. Plano de ações e metas
8. Indicadores de resultados
9. Financiamento
10. Gestão do Plano
11. Bibliografia

ANEXO 4 – PORTARIA Nº GAB/SESAPI 1870/2015 – CRIA O NÚCLEO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO E CONTROLE DAS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS NO PIAUÍ

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS NA SELEÇÃO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES****(Instrutores de curso e palestras da Escola de Governo)****(Chamada pública Nº 01/2015- EGEPI/SEADPREV)**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
01	Antônio José C. Branco.	CREDENCIADO
02	Albertino de Área Leão C. Neto	CREDENCIADO
03	Celso Luiz M. de Araújo Costa	CREDENCIADO
04	João Honorato de S. Neto	CREDENCIADO
05	Mauro Klinger	CREDENCIADO
06	Greenhalph Maria Alves B. da Silva	CREDENCIADO
07	Raimunda Maria dos Santos	CREDENCIADO
08	Cesar Ernani Ibiapina	CREDENCIADO
09	Geazi Alves de Farias	CREDENCIADO
10	Agenor Filho da R. Nogueira	CREDENCIADO
11	Maria das graças C. Barbosa	CREDENCIADO
12	Alyssandra Bezerra de Lima sá	CREDENCIADO
13	Henrique Barbosa Costa	CREDENCIADO
14	Claudia Lucia Alves	CREDENCIADO
15	Jose Arimatéia A. dos Santos	CREDENCIADO
16	Allen da Costa Araújo	CREDENCIADO
17	Cristiana de Oliveira Carvalho	CREDENCIADO
18	Conceição de Maria S. Batista	CREDENCIADO
19	Antônio Francisco G. Cortez	CREDENCIADO
20	Ana Lucia Rocha de O. de Jesus	CREDENCIADO
21	Maria AngelicaLeart C. Meneses	CREDENCIADO



23	Irayldes Marques Campelo	CRENCIADO
24	Emanuelle Marreiros Vasconcelos	CRENCIADO
25	Janaina Mapurunga B. de Miranda	CRENCIADO
26	Eldisson Pereira Jacobina	CRENCIADO
28	Francisco M. Lourenço da Silva	CRENCIADO
29	Silvana M. Soares Ramos	CRENCIADO
30	Francisco de Assis O. de Sousa	CRENCIADO
31	Igaro Prado B. de Oliveira	CRENCIADO
32	Hercília Marilane Amorim	CRENCIADO
33	VilobaldoAdelídio de Carvalho	CRENCIADO
34	Francisco das C. Oliveira	CRENCIADO
35	Lucinete Aragão Mascarenhas	CRENCIADO
36	Edilene Bezerra da Silva	CRENCIADO
37	Carmem Verônica da Silva Costa	CRENCIADO
38	Cristiane P. Mendes Fontes	CRENCIADO
39	Maria Meres Rodrigues Ibiapina	CRENCIADO
40	Teresinha de Jesus F. da Silva	CRENCIADO
42	Maria AlineteR. Costa	CRENCIADO
43	Cyntia Raquel da C. Falcão	CRENCIADO
44	Claudia de Macedo Vieira	CRENCIADO
45	Ana Rejane da Costa Barros	CRENCIADO
46	Adalvaní Santos Ibiapina de Alencar	CRENCIADO
47	Amélia Maria Cortez Veloso	CRENCIADO
48	Rogério Oliveira de Carvalho	CRENCIADO
49	Marcos Vinícios Araújo Sales	CRENCIADO
50	Marciano Machado de Oliveira	CRENCIADO



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luís Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



# MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR  
CADASTRE-SE:**

**0800-285-4989**

**PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR**

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**  
*O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.*
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

**O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE**



**Secretaria  
da Saúde**